



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 55947/24

EXERCÍCIO: 2024

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de São Mamede

DATA DE ENTRADA: 10/05/2024

ASSUNTO: Licitação - 00014/2024 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) - Apresentação de um show Artístico da Banda Musical ZEZO no dia 07 de julho de 2024 em Praça Pública durante as Festividades Juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico São Pedro de São Mamede - PB.

INTERESSADOS: Jose Luiz da Costa Neto
Umberto Jefferson de Moraes Lima



Carta Proposta

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE-PB

A banda **ZEZO**, representada pela **Ultra Promoções e Eventos Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **23.626.845/0001-92**, com sede na Av. Amintas Barros, 3700, CTC, Torre Business, Sala 1803, Bloco B, Lagoa Nova, Natal-RN, representada por **ROGÉRIO MEDEIROS DE CABRAL JUNIOR**, portador da carteira de Identidade nº FM248034 DPF RN e CPF: 915.849.574-68 vem, perante esta Comissão Permanente de Licitação, apresentar a seguinte proposta de preço para contratação da empresa para realização do show da referida banda em praça pública, durante a Festa de São Pedro na cidade de **SÃO MAMEDE-PB** que será realizada no dia 07 de JULHO de 2024 com duração de 90 minutos de show.

Proposta válida por 120 dias.

Atração	Datas	Valor R\$
ZEZO	07 DE JULHO DE 2024	R\$ 200.000,00
TOTAL DA PROPOSTA		R\$ 200.000,00

NATAL-RN, 08 de MARÇO de 2024.

ULTRA PROMOCOES E
EVENTOS
LTDA:23626845000192

Assinado de forma digital por ULTRA
PROMOCOES E EVENTOS
LTDA:23626845000192
Dados: 2024.03.08 11:25:05 -03'00'

ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI
ROGÉRIO MEDEIROS CABRAL JUNIOR
CPF: 915.849.574-68



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
 ASSESSORIA JURIDICA- LICITAÇÕES E CONTRATOS



Parecer Jurídico

Ementa: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA MUSICAL. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. FESTIVIDADES TRADICIONAL. SÃO PEDRO. SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO. CONSAGRAÇÃO PELA CRÍTICA PÚBLICA. Artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021. CONDIÇÕES FAVORÁVEIS.

I. DO RELATÓRIO:

1. Chega a esta assessoria jurídica consulta sobre aspectos formais técnicos e jurídicos quando a possibilidade de realizar procedimento licitatório com fulcro na Nova Lei de Licitações e Contatos NLLC 14.133/21, por força do seu art. 53, § 1º. A princípio, faz necessário a narrativa dos dados pertencentes ao processo em apresso, que são:

- ❖ CONTATAÇÃO DIRETA: INEXIGIBILIDADE Nº 00014/2024.
- ❖ PROCESSO administrativo Nº 0051/2024.
- ❖ OBJETO: Apresentação de um show Artístico da Banda Musical ZEZO no dia 07 de julho de 2024 em praça pública durante as festividades juninas do Tradicional Cultural Folclórico Histórico e Turístico São Pedro de São Mamede PB.

2. Na oportunidade vem a **Secretaria Municipal de Turismo** requerer a contratação em tela, motivo pelo qual aportam os autos, nesta, para análise jurídica, nos termos do inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

3. Destarte, ressalta-se que o exame da matéria posta em debate restringe-se aos seus aspectos exclusivamente jurídicos, excluídos da análise qualquer questão técnica ou econômica, notadamente quanto à conveniência e oportunidade inerentes a qualquer acordo/ajuste, devendo a autoridade competente se municiar de todas as cautelas para que os atos do processo sejam prestados apenas por quem de direito.

4. Outro ponto que não diz respeito a esta consulta jurídica é quanto a análise



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
 ASSESSORIA JURÍDICA- LICITAÇÕES E CONTRATOS



dos cache a serem correspondidos a empresa contratada. Isto implica em análise administrativa, tanto pelo montante, quando pela prevista análise de preços desproporcionais.

5. Eis o relatório. Passa-se à análise jurídica.

II. DA ANÁLISE JURÍDICA DO CASO CONCRETO:

6. É cediço que a obrigação das contratações públicas se subordinam ao regime das licitações e possui raiz constitucional, como preconizado no inciso XXI do art. 37 da Carta Magna.

7. Conforme dispõe o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição nos casos de contratação de profissional de setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, *in verbis*:

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
 (...)*

II – contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

8. De plano, verifica-se que a nova legislação ainda tornou mais objetivos e precisos os requisitos necessários à comprovação desta hipótese de inexigibilidade, uma vez que aclarou contratação direta, por inexigibilidade de licitação, acerca do significado da expressão “empresário exclusivo”.

9. Entretanto, a nova lei incorporou a jurisprudência, já firmada, especialmente no âmbito dos Tribunais de Contas, acerca do significado da expressão “*empresário exclusivo*”. Nesse intento, o parágrafo 2º do referido art. 74 assim dispõe:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
 ASSESSORIA JURÍDICA- LICITAÇÕES E CONTRATOS



Art. 74. (...)

(...)

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

10. Analisando o dispositivo legal citado no início deste item (artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021) constam os seguintes requisitos e condicionantes para tal contratação direta, de caráter cumulativo, **a realização de contratação diretamente com o artista ou por intermédio de empresário exclusivo e a demonstração de consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública.**

11. Em relação ao primeiro requisito, vê-se que a hipótese de inexigibilidade em questão exige que a contratação seja feita diretamente com o artista **ou** por meio de empresário exclusivo.

12. Em suma, falaremos brevemente sobre o instituto do empresário exclusivo, apesar de que, **no caso em concreto, a contratação será realizada diretamente com o artista.**

13. Dispõe o artigo 74, § 2º, que a exclusividade do empresário (pessoa física ou jurídica) deve ser comprovada por meio de “*contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico*”. Tratando-se de negócio jurídico de agenciamento e/ou representação firmado pelo artista com terceiro, o primeiro documento que deve ser providenciado é o contrato, declaração, carta ou outro documento idôneo, registrado em cartório para esse fim.

14. **É por meio desses documentos que a Administração Pública tomará conhecimento acerca da remuneração cobrada pelo empresário, se o mesmo é exclusivo do artista e se atua em seu âmbito territorial, bem como se o contrato é vigente.**

15. No que diz respeito à segunda parte do raciocínio, nota-se a presença da



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
 ASSESSORIA JURIDICA- LICITAÇÕES E CONTRATOS



conjunção “ou” no inciso II do artigo 74, que demonstra a desnecessidade da presença de ambas as formas de consagração do artista, bastando apenas uma (consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública).

16. Por relevante ao caso, destaca-se a sempre pertinente doutrina de Marçal Justen Filho:

“(...) deverá haver um requisito outro, consistente na consagração em face da opinião pública ou da crítica especializada. Tal se destina a evitar contratações arbitrárias, em que uma autoridade pública pretenda impor preferências totalmente pessoais na contratação de pessoa destituída de qualquer virtude. Exige-se que ou a crítica especializada ou a opinião pública reconheçam que o sujeito apresenta virtudes no desempenho de sua arte.”

17. Por sua vez, Ronny Charles (12ª ed. revisada, ampliada e atualizada – São Paulo: Ed. Juspodivm, 2021. Pág. 393) faz alerta importante sobre esta hipótese de contratação direta e explica que inviabilidade de competição não deve ser reflexo da espécie de profissional envolvido (artista), mas de uma impossibilidade de que se possa realizar uma aferição objetiva, para seleção dentro dessa espécie de contratação:

A inexigibilidade deve ser concebida através de um sentido, o da inviabilidade do procedimento de competição, sob pena de se quebrar o parâmetro interpretativo capaz de permitir, ao aplicador do direito, a correta compreensão do que intentou o legislador. Essa conclusão o levará a constatar, diante do caso concreto, a viabilidade de caracterizar, como inexigível ou não, situações não previstas no elenco do artigo 74, que sabemos não é exaustivo.

Nesta feita, o pressuposto para que profissional do setor artístico seja contratado, através da inexigibilidade licitatória, é a inviabilidade de se realizar uma escolha minimamente objetiva do serviço almejado, bem como o fato de ser pouco provável que um artista, consagrado pela opinião pública, submeta-se a um certame para sua contratação. Pensando desta forma, passaremos a ter uma adequada leitura deste inciso, não restando dúvida de que tal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
ASSESSORIA JURIDICA- LICITAÇÕES E CONTRATOS



inviabilidade não deve ser reflexo da espécie de profissional envolvido (artista), mas de uma impossibilidade de que se possa realizar uma aferição objetiva, para seleção dentro dessa espécie de contratação, dada a subjetividade natural ao gosto pelas artes. Some-se a isso a necessidade de consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública e, então, poderemos ter uma ideia correta acerca da aplicação dessa hipótese de contratação direta.

O que não se pode é admitir que sejam feitas contratações de artistas sem consagração relevante, sob o falso pálio de permissão dada pelo inciso II, do caput, do artigo 74, pelo simples fato de serem profissionais do setor artístico. Com base nesse raciocínio equivocado, favorecido pela omissão de alguns órgãos de controle, são diariamente contratados artistas e bandas musicais de todos os tipos e gostos, por valores que variam de acordo com o interesse do gestor ou de espúrios “acordos empresariais”. São comuns as denúncias de contratações de um mesmo grupo musical, com valores totalmente destoantes, fato aberrante sobre o qual se omitem algumas autoridades.

18. A consagração pela **crítica especializada** é evidenciada por meio da manifestação de autores ou veículos renomados sobre o produto artístico que se pretende contratar via inexigibilidade de licitação. Essa manifestação, por óbvio, não consiste apenas na menção a apresentações, pois crítico é aquele que escreve ou comenta arte, analisando seus vários parâmetros de qualidade.

19. Já em relação à **opinião pública**, recomenda-se a comprovação através de recortes de jornais e revistas, entrevistas e qualquer outro material que possua o condão de provar a popularidade do futuro contratado.

20. Como em qualquer outra contratação pública, a hipótese sob exame também exige fundamentadas justificativas quanto ao preço (art. 72, inciso VII, Lei nº 14.133/2021) ofertado pelo artista selecionado pela Administração Pública.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
 ASSESSORIA JURIDICA- LICITAÇÕES E CONTRATOS



21. Quanto à justificativa de preços, deve a Administração verificar se o cachê cobrado por aquele artista ao ente contratante possui compatibilidade com a contrapartida requerida pelo artista em outras apresentações suas, seja para a iniciativa privada, seja para outros órgãos/entidades da Administração Pública, motivo pelo qual tal consulta poderá incluir tanto o preço cobrado em eventos particulares como em eventos custeados por verba pública.

22. Apresentados os principais requisitos caracterizadores da hipótese do art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, bem como os respectivos documentos comprobatórios, cabe pontuar as demais providências que devem ser adotadas pela Administração Pública.

23. Dispõe o art. 72 da nova Lei de Licitações que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os documentos a seguir:

*Art. 72. O **processo de contratação direta**, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, **deverá ser instruído** com os seguintes documentos:*

a. - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

b.- estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

c. - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

d. - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

e.- comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

f. - razão da escolha do contratado;

g. - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
 ASSESSORIA JURIDICA- LICITAÇÕES E CONTRATOS



Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

24. O inciso I cita o “documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo”.

25. Especificamente sobre a contratação direta de artista com fulcro no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se pertinente que a descrição do objeto contenha detalhamento do bem ou serviço artístico, relacionando itens como material de confecção do bem, roteiro, figurino, cenário, equipamentos técnicos especializados, integrantes de grupo artístico, tempo de execução do serviço, repertório ou outros elementos, de acordo com o objeto do contrato.

26. Após a juntada da documentação pertinente, **a equipe técnica da Administração Pública contratante deverá apreciá-la**, manifestando-se pela concordância ou não quanto à presença dos requisitos amiúde enfrentados. É o que prevê o inciso III do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

27. DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA E DEMAIS REQUISITOS LEGAIS

28. Referente à pessoa, física ou jurídica, a ser contratada, deve a Administração se certificar de que a futura contratada possui a necessária aptidão jurídica para a ser contratada, nos termos da lei.

29. A verificação quanto à possibilidade jurídica de se contratar determinada pessoa é realizada por meio de aferição quanto aos requisitos de habilitação dispostos em lei. Nesse sentido, no que tange aos processos de contratação direta, a Lei nº 14.133/2021 assim dispõe:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

[...]



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
 ASSESSORIA JURIDICA- LICITAÇÕES E CONTRATOS



V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;(grifei)

30. O art. 62 da Lei nº 14.133/2021, por sua vez, esclarece o conceito de habilitação:

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira.

31. Nesse ponto, registre-se, por relevante, que a habilitação jurídica deve ser limitada à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando for o caso, de autorização para o exercício da atividade que se pretende dela contratar.

32. Lado outro, imprescindível, em regra, a comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Vejamos:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
 ASSESSORIA JURIDICA- LICITAÇÕES E CONTRATOS



IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

33. Acerca dos requisitos de habilitação (inciso V), parece não haver maiores dificuldades. São aqueles exigidos de todo aquele que opta por participar de uma licitação/contratação pública e que se encontram previstos nos arts. 62 e ss. da Lei nº 14.133/2021 e encontram-se juntados ao processo em questão.

34. **Ao final, ainda, deve ser apresentada a autorização da autoridade competente para a contratação e realização da despesa por inexigibilidade**, a qual deve ser instruída com despacho motivado e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, VIII e parágrafo único, da Lei n. 14.133/21).

35. Por fim, é necessário conferir a devida publicidade ao ato da autoridade competente que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato. E o meio eleito pela Lei nº 14.133/2021 para instrumentalizá-la compreende o sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único).

36. Assim, conforme todo o exposto, é certo que, desde que cumpridos os requisitos exigidos pela lei, a contratação poderá ser enquadrada enquanto hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021.

III - DA CONCLUSÃO:

37. Diante do exposto, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal interessada, bem como a natureza do objeto a ser contratado pela via direta, e o atendimento ao que dispõe a legislação que rege a matéria, opina-se pela **viabilidade jurídica da inexigibilidade da licitação pretendida, com fulcro no**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
ASSESSORIA JURIDICA- LICITAÇÕES E CONTRATOS



artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que seja complementada a documentação, conforme apontado no item 45 deste Parecer.

38. Ressalte-se que o presente parecer restringe-se aos aspectos legais do procedimento, ausente juízos de valor referentes aos aspectos econômico e técnico, nem da oportunidade e conveniência da decisão adotada.

Este é o parecer.
S. M. J.

São Mamede -PB, 19 de março de 2024.


SANTOS & NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Assessoria Jurídica

André Alexandre do Nascimento
Advogado
OAB/PB 26301



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL



São Mamede - PB, 09 de Abril de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 00014/2024, que objetiva: Apresentação de um show Artístico da Banda Musica ZEZO no dia 07 de julho de 2024 em praça pública durante as festividades juninas do Tradicional Cultural Folclórico Histórico e Turístico São Pedro de São Mamede PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação de:

LICITANTE: ULTRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA, - CNPJ 23.626.845/0001-92, com endereço na AV. Amintas Barros, nº 3.700, bairro: Lagoa Nova, na cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte.

VALOR GLOBAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Publique-se e cumpra-se.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE



VALOR DE REFERÊNCIA: **Consulta de mercado**

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da respectiva solicitação: Apresentação de um show Artístico da Banda Musical ZEZO no dia 07 de julho de 2024 em praça pública durante as festividades juninas do Tradicional Cultural Folclórico Histórico e Turístico São Pedro de São Mamede PB.

2.0.DA CONSULTA DE MERCADO

2.1. O valor referente à apresentação artística (show) da Banda ZEZO, na Festa do São Pedro da cidade de São Mamede-PB, é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Este valor inclui os custos de cachê, alimentação e transporte. Ficando sob a responsabilidade da Contratante o fornecimento de Sonorização e Iluminação para realização da festividade.

2.2. Por tratar-se de atividade de cunho cultural e artística, onde cada artista apresenta particularidades, e custos relacionados a estas, de forma comparação deste tipo de serviço. Desta forma, para efeito de verificação da razoabilidade do valor da contratação foi solicitado comprovação de que a proposta enviada se encontra em condições e preços vantajosos à Administração. Para tanto, fora encaminhado comprovações, através notas ou recibos com os valores cobrados pela realização de shows em outras localidades, afim de justificar o valor do serviço (anexo a Justificativa de Contratação).

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Apresentação de um show Artístico da Banda Musical ZEZO no dia 07 de julho de 2024 em praça pública durante as festividades juninas do Tradicional Cultural Folclórico Histórico e Turístico São Pedro de São Mamede PB.	serviço	1	200.000,00	200.000,00
Total					200.000,00

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 200.000,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3. Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

4.4. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

São Mamede - PB, 08 de Março de 2024.

Talles José de Araújo Farias
Talles José de Araújo Farias
Diretor Municipal de Turismo
Matricula: 14745





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Apresentação de um show Artístico da Banda Musical ZEZO no dia 07 de julho de 2024 em praça pública durante as festividades juninas do Tradicional Cultural Folclórico Histórico e Turístico São Pedro de São Mamede PB.

3.Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: O município de São Mamede tem em seu calendário cultural a realização da festividade de São Pedro, um evento de grande porte, reconhecido pelas cidades circo vizinhas, Percebe-se que a atração artística a ser contratada: (BANDA ZEZO) é uma banda consagrada pela opinião pública local, regional e nacional e pela crítica especializada. Possui toda uma estrutura completa e de qualidade, excelentes equipamentos e repertório, com bastante sucesso nestes estilos musicais, traduzindo e caracterizando a cultura, a arte, o folclore, os costumes, o turismo, o lazer e as tradições do nordeste brasileiro.

4.Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Apresentação de um show Artístico da Banda Musical ZEZO no dia 07 de julho de 2024 em praça pública durante as festividades juninas do Tradicional Cultural Folclórico Histórico e Turístico São Pedro de São Mamede PB.	SERVIÇO	1

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

Início: Imediato;

Conclusão: 8 (oito) meses.

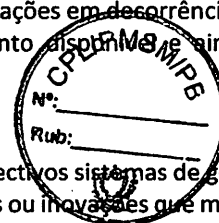
A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6.Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do serviço

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com conseqüente perda de economia de escala. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível, ainda a seqüência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.



7. Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: show Artístico da Banda Musical ZEZO no dia 07 de julho de 2024 em praça pública no São Pedro de São Mamede PB. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório. A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 200.000,00.

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Apresentação de um show Artístico da Banda Musical ZEZO no dia 07 de julho de 2024 em praça pública durante as festividades juninas do Tradicional Cultural Folclórico Histórico e Turístico São Pedro de São Mamede PB. Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em um único item, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não poderá incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo a impraticável cotação de quantidade inferior à demandada no procedimento para o respectivo item; quer seja na forma material, não sendo possível a execução em consórcio ou ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: show Artístico da Banda Musical ZEZO no dia 07 de julho de 2024 em praça pública no São Pedro de São Mamede PB.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13.Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14.Análise de risco

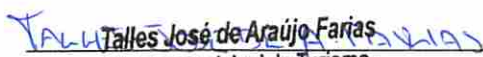
Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15.Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

São Mamede - PB, 07 de Março de 2024.


Talles José de Araújo Farias
 Diretor Municipal de Turismo
 Matrícula: 14745
 Secretário de Turismo





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SECRETÁRIA DE TURISMO



São Mamede. - PB, 08 de Março de 2024.

Senhor prefeito Constitucional,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, destinado a:

OBJETO: Apresentação de um show Artístico da Banda Musical ZEZO no dia 07 de julho de 2024 em praça pública durante as festividades juninas do Tradicional Cultural Folclórico Histórico e Turístico São Pedro de São Mamede PB.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

O município de São Mamede tem em seu calendário cultural a realização da festividade de São Pedro, um evento de grande porte, reconhecido pelas cidades circo vizinhas, Percebe-se que a atração artística a ser contratada: (BANDA ZEZO) é uma banda consagrada pela opinião pública local, regional e nacional e pela crítica especializada. Possui toda uma estrutura completa e de qualidade, excelentes equipamentos e repertório, com bastante sucesso nestes estilos musicais, traduzindo e caracterizando a cultura, a arte, o folclore, os costumes, o turismo, o lazer e as tradições do nordeste brasileiro.

Diante do descrito, comunico a gestor municipal e solicito a autorização para a realização de contratação em comemoração das festividades do São Pedro no dia 07 de Julho no município de São Mamede-PB.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação, inclusive:

- Documento de formalização da demanda - DFD.

Atenciosamente,

TALLES JOSÉ DE A. FARIAS
Talles José de Araújo Farias
Diretor Municipal de Turismo
Matrícula: 14745



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SECRETARIA DE TURISMO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: Apresentação de um show Artístico da Banda Musical ZEZO no dia 07 de julho de 2024 em praça pública durante as festividades juninas do Tradicional Cultural Folclórico Histórico e Turístico São Pedro de São Mamede PB.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O município de São Mamede tem em seu calendário cultura a realização da festividade do São Pedro, um evento de grande porte, reconhecido pelas cidades circo vizinhas. Percebe-se que a juventude aclama vários artistas da atualidade, por tanto, a renomada banda que compõe esta solicitação encontra-se como de conhecimento e aceitação da cultura nordestina e local.

Diante do descrito, comunico ao gestor municipal e solicito a autorização para a realização de contratação em comemoração das festividades do São Pedro no dia 07 de Julho no município de São Mamede-PB.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Apresentação de um show Artístico da Banda Musical ZEZO no dia 07 de julho de 2024 em praça pública durante as festividades juninas do Tradicional Cultural Folclórico Histórico e Turístico São Pedro de São Mamede PB.	serviço	1

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: Até o final do exercício financeiro, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.0. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA A CONTRATAR

5.1. Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a banda: ZEZO - R\$ 200.000,00. Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus serviços prestados.

5.2. A contratação se justifica pela necessidade de compor a Festa do São Pedro da cidade de São Mamede-PB, com apresentações do segmento nativista e tradicionalista, de acordo com o gosto popular e local. Foi selecionado a Banda ZEZO para contratação, perante sua consagração no cenário do segmento musical há mais de 28 anos, tanto referente acrítica especializada quanto a opinião pública. A qualidade dos serviços prestados pela referida banda musical é comprovada através de seus históricos de sucesso. Ao decorrer da carreira percorreu o país cantando sucessos como "Diga pra mim", "Decida" e "Ponta de Faca". Hoje com mais de 28 anos de carreira, trabalha em seu novo projeto "Zezo" – De bar em bar", que traz releituras de grandes sucessos e também músicas novas como o single "Lágrimas de Álcool" – música de trabalho. Justificando, desta forma, a sua escolha.

6.0. ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1. Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

6.2. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, guardadas as suas características a particularidades, obtidos mediante consulta efetuada a outras entidades públicas, setoriais e de classes, bem como os preços praticados no mercado para atividades similares, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 200.000,00.

7.0. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Artista ZEZO para animar as festividades do São Pedro com apresentação a ser realizada no dia 07 de Julho de 2024 em praça pública;

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espere-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1.Forma de contratação:

9.1.1.Inexigibilidade, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

São Mamede - PB, 08 de Março de 2024.



Talles José de Araújo Farias
 Talles José de Araújo Farias
 Matrícula nº 14745
 Diretor Municipal de Turismo
 Diretor de Turismo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE



VALOR DE REFERÊNCIA: Consulta de mercado

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da respectiva solicitação: Apresentação de um show Artístico da Banda Musical ZEZO no dia 07 de julho de 2024 em praça pública durante as festividades juninas do Tradicional Cultural Folclórico Histórico e Turístico São Pedro de São Mamede PB.

2.0. DA CONSULTA DE MERCADO

2.1. O valor referente à apresentação artística (show) da Banda ZEZO, na Festa do São Pedro da cidade de São Mamede-PB, é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Este valor inclui os custos de cachê, alimentação e transporte. Ficando sob a responsabilidade da Contratante o fornecimento de Sonorização e Iluminação para realização da festividade.

2.2. Por tratar-se de atividade de cunho cultural e artística, onde cada artista apresenta particularidades, e custos relacionados a estas, de forma comparação deste tipo de serviço. Desta forma, para efeito de verificação da razoabilidade do valor da contratação foi solicitado comprovação de que a proposta enviada se encontra em condições e preços vantajosos à Administração. Para tanto, fora encaminhado comprovações, através notas ou recibos com os valores cobrados pela realização de shows em outras localidades, afim de justificar o valor do serviço (anexo a Justificativa de Contratação).

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Apresentação de um show Artístico da Banda Musical ZEZO no dia 07 de julho de 2024 em praça pública durante as festividades juninas do Tradicional Cultural Folclórico Histórico e Turístico São Pedro de São Mamede PB.	serviço	1	200.000,00	200.000,00
Total					200.000,00

3.0. DO VALOR

3.1. O valor total é equivalente a R\$ 200.000,00.

4.0. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

4.2. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3. Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

4.4. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituído, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

São Mamede - PB, 08 de Março de 2024.

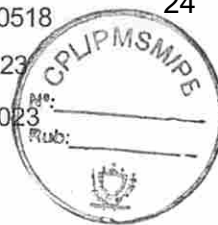
TALLES JOSÉ DE ARAÚJO FARIAS
Talles José de Araújo Farias
Diretor Municipal de Turismo
Matricula: 14745





Prefeitura Municipal do Natal
Secretaria Municipal de Tributação
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
Nota Natalense

Nº da Nota: 0000000518
Competência: OUT/2023
Data Prestação Serviço: 02/10/2023
Nº da Nota Substituída:



Data/Hora de Emissão: 02/10/2023 às 12:19:25

Código de Verificação: 730498725

Prestador de Serviços

CPF/CNPJ: 23.626.845/0001-92 **Inscrição Municipal:** 216.678-5
Razão Social: ULTRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA
Endereço: AV AMINTAS BARROS, 3700, SALA 1802 E 1803 BLOCO B, LAGOA
Município: NATAL **UF:** RN
Telefone: (81) 3877-9888 **E-mail:** ULTRAPROMOCOES2015@GMAIL.COM

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA
CPF/CNPJ: 03.591.002/0001-90 **Inscrição Municipal:**
Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, 1109, EDIFICIO CASA DO COMERCIO, CAMINHO DAS
Município: SALVADOR **UF:** BA
Telefone: **E-mail:**

Serviços

12.07 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.

Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	REFERENTE A CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO CANTOR "ZEZO", REALIZADO NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2023, DURANTE O FESTIVAL DAS ESMERALDAS, NA CIDADE DE CAMPO FORMOSO/BA.	1,0000	200.000,00	200.000,00

DADOS BANCÁRIOS:
FAVORECIDO: ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI
CNPJ: 23.626.845/0001-92
BANCO: 001-BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 1845-7
CONTA: 67963-1
PIX: ultrapromocoes.contato@gmail.com

Valor Total da NFS-e R\$: 200.000,00

Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras Retenções (R\$)
**	200.000,00	5,00	10.000,00	
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)

Outras Informações

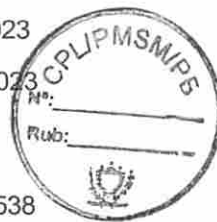
ISS retido na fonte.
Local da prestação do serviço: CAMPO FORMOSO/BA.
Natureza da operação: Tributação fora do município de Natal.
Benefício fiscal de alíquota zero dos tributos federais de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS, instituído pelo art. 4º c/c art. 2º, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº14.148/2021 (PERSE), com a redação em vigor a partir de 18/03/2022.



Prefeitura Municipal do Natal
Secretaria Municipal de Tributação
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
Nota Natalense

Nº da Nota: 0000000547
Competência: NOV/2023
Data Prestação Serviço: 28/11/2023
Nº da Nota Substituída: 546
Código de Verificação: 453647538

25



Data/Hora de Emissão: 29/11/2023 às 12:35:26

Prestador de Serviços

CPF/CNPJ: 23.626.845/0001-92 **Inscrição Municipal:** 216.678-5
Razão Social: ULTRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA
Endereço: AV AMINTAS BARROS, 3700, SALA 1802 E 1803 BLOCO B, LAGOA
Município: NATAL **UF:** RN
Telefone: (81) 3877-9888 **E-mail:** ULTRAPROMOCOES2015@GMAIL.COM

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: SERVICIO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR.CE
CPF/CNPJ: 03.612.122/0008-01 **Inscrição Municipal:**
Endereço: RUA 13 DE MAIO, 1130, CENTRO, 63500-005
Município: IGUATU **UF:** CE
Telefone: **E-mail:**

Serviços

12.07 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.

Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA "ZEZO POTIGUAR" NA XV FEIRA DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA TAUÁ, REALIZADA NO DIA 24/11/2023, NA CIDADE DE TAUÁ/CE, CONFORME PEDIDO N. 089595	1,0000	200.000,00	200.000,00

DADOS BANCÁRIOS:
FAVORECIDO: ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI
CNPJ: 23.626.845/0001-92
BANCO: 001-BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 1845-7
CONTA: 67963-1
PIX: ultrapromoco.es.contato@gmail.com

Valor Total da NFS-e R\$: 200.000,00

Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras Retenções (R\$)
**	200.000,00	5,00	10.000,00	
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)

Outras Informações

ISS retido na fonte.
 Local da prestação do serviço: TAUÁ/CE.
 Natureza da operação: Tributação fora do município de Natal.
 Benefício fiscal de alíquota zero dos tributos federais de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS, instituído pelo art. 4º c/c art. 2º, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº14.148/2021 (PERSE), com a redação em vigor a partir de 18/03/2022.



Prefeitura Municipal do Natal
Secretaria Municipal de Tributação
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
Nota Natalense

Nº da Nota: 0000000553
Competência: DEZ/2023
Data Prestação Serviço: 06/12/2023
Nº da Nota Substituída:
Código de Verificação: 255184217

26



Data/Hora de Emissão: 06/12/2023 às 11:11:52

Prestador de Serviços

CPF/CNPJ: 23.626.845/0001-92 **Inscrição Municipal:** 216.678-5
Razão Social: ULTRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA
Endereço: AV AMINTAS BARROS, 3700, SALA 1802 E 1803 BLOCO B, LAGOA
Município: NATAL **UF:** RN
Telefone: (81) 3877-9888 **E-mail:** ULTRAPROMOCOES2015@GMAIL.COM

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: SERVICIO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR/RN
CPF/CNPJ: 03.591.097/0001-42 **Inscrição Municipal:** 102.474-4
Endereço: R CORONEL BEZERRA, 33, CIDADE ALTA, 59025-070
Município: NATAL **UF:** RN
Telefone: **E-mail:** contabilidadesescrn@rn.sesc.com.br

Serviços

12.07 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.

Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ARTÍSTICO DA APRESENTAÇÃO MUSICAL DE ZEZO, A SER REALIZADO NA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN, REALIZADO NO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2023, CONFORME CONTRATO Nº RN-2023-CS-035.	1,0000	200.000,00	200.000,00

DADOS BANCÁRIOS:
FAVORECIDO: ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI
CNPJ: 23.626.845/0001-92
BANCO: 001-BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 1845-7
CONTA: 67963-1
PIX: ultrapromoco.escontato@gmail.com

Valor Total da NFS-e R\$: 200.000,00

Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras Retenções (R\$)
	200.000,00	5,00	10.000,00	
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)

Outras Informações

ISS retido na fonte.
 Local da prestação do serviço: NOVA CRUZ/RN.
 Natureza da operação: Tributação fora do município de Natal.
 Benefício fiscal de alíquota zero dos tributos federais de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS, instituído pelo art. 4º c/c art. 2º, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº14.148/2021 (PERSE), com a redação em vigor a partir de 18/03/2022.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SECRETARIA DE TURISMO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: Apresentação de um show Artístico da Banda Musical ZEZO no dia 07 de julho de 2024 em praça pública durante as festividades juninas do Tradicional Cultural Folclórico Histórico e Turístico São Pedro de São Mamede PB.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O município de São Mamede tem em seu calendário cultura a realização da festividade do São Pedro, um evento de grande porte, reconhecido pelas cidades circo vizinhas. Percebe-se que a juventude aclama vários artistas da atualidade, por tanto, a renomada banda que compõe esta solicitação encontra-se como de conhecimento e aceitação da cultura nordestina e local.

Diante do descrito, comunico ao gestor municipal e solicito a autorização para a realização de contratação em comemoração das festividades do São Pedro no dia 07 de Julho no município de São Mamede-PB.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Apresentação de um show Artístico da Banda Musical ZEZO no dia 07 de julho de 2024 em praça pública durante as festividades juninas do Tradicional Cultural Folclórico Histórico e Turístico São Pedro de São Mamede PB.	serviço	1

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: Até o final do exercício financeiro, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.0. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA A CONTRATAR

5.1. Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a banda: ZEZO - R\$ 200.000,00. Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus serviços prestados.

5.2. A contratação se justifica pela necessidade de compor a Festa do São Pedro da cidade de São Mamede-PB, com apresentações do segmento nativista e tradicionalista, de acordo com o gosto popular e local. Foi selecionado a Banda ZEZO para contratação, perante sua consagração no cenário do segmento musical há mais de 28 anos, tanto referente acrítica especializada quanto a opinião pública. A qualidade dos serviços prestados pela referida banda musical é comprovada através de seus históricos de sucesso. Ao decorrer da carreira percorreu o país cantando sucessos como "Diga pra mim", "Decida" e "Ponta de Faca". Hoje com mais de 28 anos de carreira, trabalha em seu novo projeto "Zezo" – De b̄ar em bar", que traz releituras de grandes sucessos e também músicas novas como o single "Lágrimas de Álcool" – música de trabalho. Justificando, desta forma, a sua escolha.

Justificativa para a escolha do contratado. Doc. 55947/24. Data: 10/05/2024 10:22. Responsável: Jose Luiz da C. Neto.
Impresso por convidado em 13/05/2024 14:42. Validação: B961.F0C3.B79F.7135.67D4.770A.BE1C.56F1.

6.0. ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1. Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

6.2. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, guardadas as suas características e particularidades, obtidos mediante consulta efetuada a outras entidades públicas, setoriais e de classes, bem como os preços praticados no mercado para atividades similares, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

6.3. O valor total é equivalente a R\$ 200.000,00.

7.0. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1. Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Artista ZEZO para animar as festividades do São Pedro com apresentação a ser realizada no dia 07 de Julho de 2024 em praça pública;

8.1.2. Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Forma de contratação:

9.1.1. Inexigibilidade, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

São Mamede - PB, 08 de Março de 2024.



Talles José de Araújo Farias
 Talles José de Araújo Farias
 Matrícula: 14745
 Diretor Municipal de Turismo
 Diretor de Turismo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE



REFERENTE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: Apresentação de um show Artístico da Banda Musical ZEZO no dia 07 de julho de 2024 em praça pública durante as festividades juninas do Tradicional Cultural Folclórico Histórico e Turístico São Pedro de São Mamede PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

02.100 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE 13 392 2011 2095 Promoção de Eventos Culturais e Turísticos 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

São Mamede- PB, 11 de Março de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS
Secretária de Finanças e Planejamento



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/05/2024 às 10:22:46 foi protocolizado o documento sob o N° 55947/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Mamede, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jose Luiz da Costa Neto.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Mamede

Número da Licitação: 00014/2024

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 09/04/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São Mamede

Modalidade: Inexigibilidade (Lei N° 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 200.000,00

Fontes de Recursos: Outros Recursos não Vinculados (501), Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: Apresentação de um show Artístico da Banda Musical ZEZO no dia 07 de julho de 2024 em Praça Pública durante as Festividades Juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico São Pedro de São Mamede - PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 200.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Ultra Promocoos E Eventos Eireli

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 23.626.845/0001-92

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	897cd67ace247081912ab0fc1d271cba
Autorização da autoridade competente	Sim	ed942db45f04b6e13e52fff0fc71a7ab
Estimativa da despesa	Sim	13096b8a19dded4328dec7c2d35fd2c7
Estudo Técnico Preliminar	Sim	170d5b2f6f538c8e2baf782a6efeec62
Formalização de demanda	Sim	92b86107e81b5e71b6d8f6579ecfff56
Justificativa de preço	Sim	30df490fa58ad204ccd876b0d3ab1620
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	b961f0c3b79f713567d4770abe1c56f1
Previsão Orçamentária	Sim	c448822b17b8c303c9220c1b90687b51
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Ultra Promocoos E Eventos Eireli	Sim	baa49adcc75e0947c5c20495d82f5a60

João Pessoa, 10 de Maio de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SETOR DE CONTRATAÇÃO



INEXIGIBILIDADE Nº 00014/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0051/2024

**CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ARTISTICO Nº:
03.00014/2024**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE E ULTRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA, - CNPJ 23.626.845/0001-92, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Mamede - PB, CNPJ nº 08.922.718/0001-47, neste ato representada Pelo(a) Senhor(a) prefeito Constitucional Umberto Jefferson de Moraes Lima, brasileiro, Médico, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 061.168.264-82, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa ULTRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA, - CNPJ 23.626.845/0001-92, com endereço na AV. Amintas Barros, nº 3.700, bairro: Lagoa Nova, na cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por Rogerio Medeiros Cabral Junior, CPF nº 915.849.574-68, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº 000014/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, tem por objeto: Apresentação de um show Artístico da Banda Musical ZEZO no dia 07 de julho de 2024 em praça pública durante as festividades juninas do Tradicional Cultural Folclórico Histórico e Turístico São Pedro de São Mamede PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº 000014/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**



CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Não será acrescido ao valor acima indicado qualquer percentual de reajuste.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

02.100 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE 13 392 2011 2095
Promoção de Eventos Culturais e Turísticos 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

j - Prestar os serviços que se propõe, de forma adequada, colocando à disposição da Prefeitura Municipal de São Mamede - PB, através da Diretoria de Turismo e Meio Ambiente ao artista acima indicado, no dia e horário contratado, conforme proposta de preços constante do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 00014/2024.

k - Proceder com pagamento de todos os músicos, instrumentistas, bailarinos, desobrigando a edilidade por qualquer gasto neste sentido,



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**



l - Arcar com as despesas referentes a hospedagem e alimentação para os componentes do grupo musical contratado, bem como lanche e água potável, durante o evento.

m - Obedecer fielmente e zelar pelo cumprimento do regime de execução do presente instrumento, cumprindo com o horário a se apresentar,

n - Cumprir com o horário da realização do evento, devendo avisar antecipadamente qualquer ato que impeça a presença do artista no dia e horário marcado, sob pena de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SETOR DE CONTRATAÇÃO

de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SETOR DE CONTRATAÇÃO



c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Patos-PB.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SETOR DE CONTRATAÇÃO



E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Mamede - PB, 10 de Abril de 2024.



UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB
CONTRATANTE

ULTRA PROMOCOES E EVENTOS
LTDA:23626845000192

Assinado de forma digital por
ULTRA PROMOCOES E EVENTOS
LTDA:23626845000192
Dados: 2024.04.10 14:36:13 -03'00'

ULTRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ 23.626.845/0001-92
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ULTRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 23.626.845/0001-92
 Certidão n°: 8834188/2024
 Expedição: 07/02/2024, às 10:12:18
 Validade: 05/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ULTRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.626.845/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal do Natal
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Nº da Certidão: 3264149	Código de Validação: 992562053304	Observação: A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.rn.gov.br/semut
-----------------------------------	---	--

Contribuinte:

CPF/CNPJ: 23.626.845/0001-92	Nome/Razão Social: ULTRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA
Situação Cadastral:	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

Inscrições Mobiliárias Ativas:

216.678-5 - 23.626.845/0001-92

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos crédito de natureza tributária vencido, irregularidades cadastrais, irregularidades na apresentação de Declarações e crédito de natureza não tributária inscrito em dívida ativa, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

A presente Certidão foi expedida com base no artigo 4º da Lei Complementar nº 168 de 13/09/2017 combinado com a Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

Validade: Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição
--

Local e Data de Expedição: Natal (RN), 1 de abril de 2024

Emitida pela sessão: 490173562 através do IP: 177.89.200.214

Natal (RN), 1 de abril de 2024 às 14:41:11

Contrato ou instrumento equivalente. Doc: 55947/24. Data: 10/05/2024 10:26. Responsável: Jose Luiz da C. Neto.

Impresso por convidado em 13/05/2024 14:42. Validação: 60CE.B58E.87FF.27E8.5BDD.D26F.B0A6.DBE6.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.626.845/0001-92
Razão Social: ULTRA PROMOCOES E EVENTOS EIRELI EPP
Endereço: AV AMINTAS BARROS 3700 S 1802 E 1803 BL B / LAGOA NOVA / NATAL / RN / 59075-810

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2024 a 14/04/2024

Certificação Número: 2024031603403647447530

Informação obtida em 20/03/2024 15:33:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ULTRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 23.626.845/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:06:42 do dia 15/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/06/2024.

Código de controle da certidão: **0236.FA01.4654.E0E9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Data Emissão
01/04/2024

CERTIDÃO ESTADUAL



Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO 0838769/2024

FOLHA 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

Nome: ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI
CPF/CNPJ: 23.626.845/0001-92
Endereço: Avenida Amintas Barros, Lagoa Nova, Natal/RN, 59075-810

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 01/04/2024 14:40. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: 9b544e02f855e30204c30cc48c1b6a04

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: <https://apps.tjrn.jus.br/certidoes/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, 01 de Abril de 2024 às 14:40



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 8577500
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **ULTRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA**
CNPJ: **23.626.845/0001-92**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **01/04/2024** às **14:34:35** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.89.200.214**.

Validade até **30/04/2024**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

São Mamede - PB, 09 de Abril de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 00014/2024, que objetiva: Apresentação de um show Artístico da Banda Musica ZEZO no dia 07 de julho de 2024 em praça pública durante as festividades juninas do Tradicional Cultural Folclórico Histórico e Turístico São Pedro de São Mamede PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação de:

LICITANTE: ULTRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA, - CNPJ 23.626.845/0001-92, com endereço na AV. Amintas Barros, nº 3.700, bairro: Lagoa Nova, na cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte.

VALOR GLOBAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Publique-se e cumpra-se.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Inexigibilidade nº 00014/2024.

Processo Administrativo nº 00051/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB

CONTRATADA: ULTRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA, - CNPJ 23.626.845/0001-92.

OBJETO: Apresentação de um show Artístico da Banda Musical ZEZO no dia 07 de julho de 2024 em praça pública durante as festividades juninas do Tradicional Cultural Folclórico Histórico e Turístico São Pedro de São Mamede PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

VIGÊNCIA: 10/04/2024 À 31/12/2024.

São Mamede - PB, 10 de Abril de 2024.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Prefeito Constitucional

São Mamede - PB, 09 de Abril de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 00015/2024, que objetiva: Apresentação de um show Artístico da Banda Musica LIMÃO COM MEL no dia 07 de julho de 2024 em praça pública durante as festividades juninas do Tradicional Cultural Folclórico Histórico e Turístico São Pedro de São Mamede PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação de:

LICITANTE: DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, - CNPJ 44.644.972/0001-94, com endereço na Rua Aluisio de Azevedo, nº 200, bairro: Santo Amaro, na cidade de Recife, no Estado do Pernambuco.

VALOR GLOBAL: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Publique-se e cumpra-se.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Inexigibilidade nº 00015/2024.

Processo Administrativo nº 00052/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB

CONTRATADA: DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, - CNPJ 44.644.972/0001-94.

OBJETO: Apresentação de um show Artístico da Banda Musical LIMÃO COM MEL no dia 07 de julho de 2024 em praça pública durante as festividades juninas do Tradicional Cultural Folclórico Histórico e Turístico São Pedro de São Mamede PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

VIGÊNCIA: 10/04/2024 À 31/12/2024.

São Mamede - PB, 10 de Abril de 2024.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Prefeito Constitucional





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE



REFERENTE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: Apresentação de um show Artístico da Banda Musical ZEZO no dia 07 de julho de 2024 em praça pública durante as festividades juninas do Tradicional Cultural Folclórico Histórico e Turístico São Pedro de São Mamede PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

02.100 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE 13 392 2011 2095 Promoção de Eventos Culturais e Turísticos 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

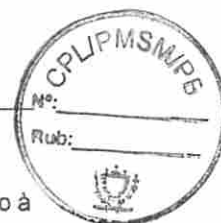
São Mamede- PB, 11 de Março de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS
Secretária de Finanças e Planejamento

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.626.845/0001-92 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 09/11/2015			
NOME EMPRESARIAL ULTRA PROMOCOES E EVENTOS EIRELI - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andalmes 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIAL)			
LOGRADOURO AV ANTONIO DE GOES	NÚMERO 275	COMPLEMENTO SALA 2201 EDIF INTERN. TRADE CENTER	
CEP 51.110-000	BAIRRO/DISTRITO PINA	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO ROSANA.ANGELICA@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (84) 3642-8250	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 09/11/2015 às 16:04:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/cnpj/cnpjreva/Cnpjreva_Comprova... 09/11/2015



Documento disponibilizado a 037.020.744-06 - WILKSINEY PORFIRIO NUNES
Data - 9/11/2015 14:44:33
Código de Autenticação 09F3.5063.03F1.5C0A

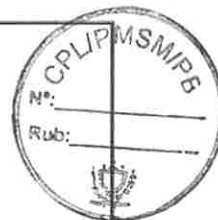
CHANCELA DIGITAL

NRE 20.6.0009307-9
Nº PROTOCOLO 15/644075-7 PROTOCOLADO 5/11/2015 11:00:00
Nº ARGUMENTO 2600093079 ARGUMENTADO 9/11/2015 14:44:33





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.626.845/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/11/2015
NOME EMPRESARIAL ULTRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV AMINTAS BARROS	NÚMERO 3700	COMPLEMENTO SALA 1802 E 1803 BLOCO B
CEP 59.075-810	BAIRRO/DISTRITO LAGOA NOVA	MUNICÍPIO NATAL
UF RN		TELEFONE (81) 3877-9888
ENDEREÇO ELETRÔNICO ULTRAPROMOCOES2015@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/02/2023 às 15:55:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET
Código de Autenticação 072C.106F.69CE.0219
Certidão gerada em 25/10/2017 às 16:18:25
PROTOCOLO SIARCO 17/822937-7

Página: 001 / 001



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial ULTRA PROMOCOES E EVENTOS EIRELI EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 26.6.0009307-9	CNPJ 23.626.845/0001-92	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/11/2015	Data de Início de Atividade 09/11/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA AMINTAS BARROS, 3700, SALAS 1802 E 1803 BL. B, LAGOA NOVA, RECIFE, PE, 59.075-081			
Objeto Social 90.01-9-02 - PRODUÇÃO MUSICAL . 77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR . 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES . 90.01-9-99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE . 90.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO . 82.30-0-01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS			
Capital: R\$ 80.000,00 OITENTA MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 OITENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Prazo de duração Indeterminado
Titular Nome/CPF ROGERIO MEDEIROS CABRAL JUNIOR 915.849.574-68	Administrador Não	Início do Mandato XXXXXXXXXX	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 20/10/2017 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF	Número: 20178321800	Situação: TRANSFERIDA PARA OUTRA UF	Status XXXXXXXXXXXX

Recife, 26 de outubro de 2017

André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral

JUCEPE JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO	Documento disponibilizado a CAMILA CUNHA Em 26/10/2017 08:10:49 Código de Autenticação 072C.106F.69CE.0219 Junta Comercial de Pernambuco Acesse http://www.jucepe.pe.gov.br para verificar a autenticidade	Assinatura inválida Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA 35679031481 Date: 2017.10.26 08:10:49 -04'00' Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO DE COMERCIO PROCOLO SIARCO 17/822937-7
	<small>Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-7 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em substituição ao MP nº 11.040/2001 - Art.2º</small>	



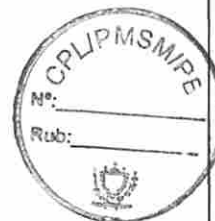
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2017 14:46 SOB Nº 20170434753.
PROTOCOLO: 170434753 DE 26/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704178831. NIRE: 24600066967.
ULTRA PROMOCOES E EVENTOS EIRELI EPP

Cleciomar Oliveira Maia
SECRETARIA-GERAL
NATAL, 26/10/2017
www.redesim.rn.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação 0552.806F.7262.0206
Certidão gerada em 20/10/2017 15:27:19
PROTOCOLO SIARGO 17/832180-0

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA ULTRA PROMOCOES E EVENTOS EIRELI EPP
NIRE 26.6.0009307-9
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 038 - TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF

ASSINADO POR

Assinatura inválida

Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA
COSTA:36879531491
Date: 2017.10.25 07:57:51
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 20/10/2017 15:27:19

AUTENTICIDADE 0552.806F.7262.0206

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0552806F72620206>

Recife, 20 de outubro de 2017

André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 073.866.004-37 - CAMILA CUNHA
Data - 25/10/2017 07:59:45
Código de Autenticação 0552.806F.7262.0206
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0552806F72620206>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2206-2 de 24/04/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.6.0009307-9
Nº PROTOCOLO 17832180-0 PROTOCOLADO EM 20/10/2017 08:14:01
Nº ARQUIVAMENTO 201732180-0 ARQUIVADO EM 20/10/2017 15:27:19
EMPRESA ULTRA PROMOCOES E EVENTOS EIRELI EPP



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2017 14:46 SOB Nº 20170434753.
PROTOCOLO: 170434753 DE 26/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704178831. NIRE: 24600066967.
ULTRA PROMOCOES E EVENTOS EIRELI EPP

Clecimar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 26/10/2017
www.redesim.rn.gov.br

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 01

ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI EPP

CNPJ: 23.626.845/0001-92



Sr. **ROGÉRIO MEDEIROS CABRAL JUNIOR**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido a 05/11/1977, portador da CNH 03213590730 DETRAN/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 915.849.574-68, residente e domiciliado à Rua Adeodato José dos Reis, 1275, Bl. D, Apto. 1103, Noya Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP 59152-820, na condição de Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, **ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI EPP**, com foro jurídico na cidade de Recife/PE e sua sede e domicílio na mesma cidade à Av. Antônio de Góes, 275, Sala 2201, Ed. Intern. Trade Center, Pina, CEP 51110-000, devidamente registrada na Junta Comercial de Pernambuco sob NIRE 26600093079, por despacho de 09/11/2015, inscrita no CNPJ/MF sob nº **23.626.845/0001-92**, resolve alterar e consolidar o seu ato constitutivo conforme as cláusulas a seguir:

Cláusula 1ª – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Fica neste ato alterado o endereço da empresa para Av. Amintas Barros, 3700, Salas 1802 e 1803, Bl. B, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59075-81.

Cláusula 2ª – DA ATUALIZAÇÃO DO CAPITAL DA EMPRESA

O capital da empresa no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) é atualizado para R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), onde R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) é oriundo do acervo patrimonial da empresa **ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI EPP**, e a diferença, no valor de R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais), é totalmente integralizada, em moeda corrente do país, sob a titularidade do empresário Sr. **ROGÉRIO MEDEIROS CABRAL JUNIOR**, já acima qualificado.

Parágrafo único - A responsabilidade do Titular é restrita à importância do capital da empresa.

Cláusula 3ª – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do ato constitutivo não modificadas pela presente alteração.

JUCEPE Junta Comercial de Pernambuco	Documento disponibilizado a 073.866.004-37 - CAMILA CUNHA	CHANCELA DIGITAL	
	Data - 20/10/2017 15:27:19	NIRE 23.626.845/0001-92	
	Código de Autenticação 0552.806F.7262.0206	Nº PROTOCOLO 170434753 DE 26/10/2017	
	Junta Comercial de Pernambuco Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodas/chanceladigital.asp?cd=0552806F72620206	Nº ARQUIVAMENTO 2017821-800 ARQUIVADO 20/10/2017 15:27:19	
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º		EMPRESA ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI EPP	

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2017 14:46 SOB Nº 20170434753. PROTOCOLO: 170434753 DE 26/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11704178831. NIRE: 24600066967. ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI EPP



Cleciomar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 26/10/2017
www.redesim.rn.gov.br

7 1 0 1 0 5
3 1 3 0 1 1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/10/2017.
SOB Nº: 20178321800
Protocolo: 17/832180-0
Empresa: 26 6 0009307 9
ULTRA PROMOCOES E EVENTOS
EIRELI EPP

Andre Ayres Bezerra da Costa
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL



Documento disponibilizado a 073.866.004-37 - CAMILA CUNHA
 Data - 20/10/2017 15:27:19
 Código de Autenticação 0552.806F.7262.0206
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticada <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodde/chanceladigital.asp?cd=0552806F72620206>
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C nº22 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26.6.0009307-9
 Nº PROTOCOLO 17832180-0 PROTOCOLADO 19/10/2017 08:14:01
 Nº ARQUIVAMENTO 20178321800 ARQUIVADO 20/10/2017 15:27:19
 EMPRESA ULTRA PROMOCOES E EVENTOS EIRELI EPP



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2017 14:46 SOB Nº 20170434753.
 PROTOCOLO: 170434753 DE 26/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704178831. NIRE: 24600066967.
 ULTRA PROMOCOES E EVENTOS EIRELI EPP

Cleciomar Oliveira Maia
 SECRETÁRIA-GERAL
 NATAL, 26/10/2017
www.redesim.rn.gov.br



Cláusula 4ª – DA CONSOLIDAÇÃO

Em decorrência das alterações operadas no conteúdo da Junta efetivada, o Ato Constitutivo, agora consolidado, passará a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI EPP

CNPJ: 23.626.845/0001-92

Sr. **ROGÉRIO MEDEIROS CABRAL JUNIOR**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido a 05/11/1977, portador da CNH 03213590730 DETRAN/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 915.849.574-68, residente e domiciliado à Rua Adeodato José dos Reis, 1275, Bl. D, Apto. 1103, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP 59152-820, na condição de Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, **ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI EPP**, com foro jurídico na cidade de Natal/RN e sua sede e domicílio na mesma cidade à Av. Amintas Barros, 3700, Salas 1802 e 1803, Bl. B, Lagoa Nova, CEP 59075-810, devidamente registrada na Junta Comercial de Pernambuco sob NIRE 26600093079, por despacho de 09/11/2015, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.626.845/0001-92, promove a consolidação do ato constitutivo, conforme as cláusulas a seguir:

Cláusula 1ª – DO TIPO JURIDICO E DENOMINAÇÃO DA EMPRESA

O tipo jurídico da empresa é: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a denominação empresarial de **ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI EPP**, com foro jurídico na cidade de Natal/RN e sua sede e domicílio na mesma cidade à Av. Amintas Barros, 3700, Salas 1802 e 1803, Bl. B, Lagoa Nova, CEP 59075-810, devidamente registrada na Junta Comercial de Pernambuco sob NIRE 26600093079, por despacho de 09/11/2015, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.626.845/0001-92, podendo, a qualquer tempo, e a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

Cláusula 2ª – DO CAPITAL DA EMPRESA

O capital da empresa é de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), onde R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) é oriundo do acervo patrimonial da empresa **ULTRA**

1710 1817 1821 1889

2

	Documento disponibilizado a 073.866.004-37 - CAMILA CUNHA	CHANCELA DIGITAL	
	Data - 20/10/2017 15:27:19	NIRE 25.8.0009307-9	
	Código de Autenticação 0552.806F.7262.0205	Nº PROTOCOLO 170434753 DE 26/10/2017 08:14:01	
	Junta Comercial de Pernambuco Administrada http://www.jucepe.pe.gov.br/novodas/chanceladigital.asp?cd=0552806F72620205	Nº ARQUIVAMENTO 2017051801 ARQUIVANDO 20/10/2017 15:27:18	
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º		EMPRESA ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI EPP	

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2017 14:46 SOB Nº 20170434753.
 PROTOCOLO: 170434753 DE 26/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704178831. NIRE: 24600066967.
 ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI EPP



Cleciomar Oliveira Maia
 SECRETÁRIA-GERAL
 NATAL, 26/10/2017
 www.redesim.rn.gov.br

PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI EPP, e a diferença, no valor de R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais), é totalmente integralizada em moeda corrente do país, sob a titularidade do empresário Sr. **ROGÉRIO MEDEIROS CABRAL JUNIOR**, já acima qualificado. Parágrafo único - A responsabilidade do Titular é restrita à importância do capital da empresa.



Cláusula 3ª – DO OBJETO DA EMPRESA

A EIRELI tem o seguinte objetivo:

- Produção musical – CNAE 9001-9/02;
- Atividades de sonorização e iluminação – CNAE 9001-9/06;
- Produção de espetáculos de som e luz, produção de show pirotécnicos, atividades de diretores, produtores e empresários de eventos artísticos ao vivo – CNAE 9001-9/99;
- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas – CNAE 8230-0/01;
- Locação de equipamentos geradores – CNAE 7739-0/99;
- Locação de palcos, tendas, camarotes e banheiros químicos – CNAE 7739-0/03;

Cláusula 4ª – DA DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 09/11/2015, e seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula 5ª – DA ADMINISTRAÇÃO

A EIRELI poderá ser administrada por titular e/ou administrador não titular nos termos previstos no Código Civil Brasileiro, Art. 1.061.

§ Único - A administração da empresa será exercida por seu titular Sr. **ROGÉRIO MEDEIROS CABRAL JUNIOR**, já acima qualificado, com os poderes e atribuições de administrar e representar a empresa, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ou assumir obrigações alheias aos interesses da empresa, bem como onerar ou alienar seus bens imóveis.

1710 1817 1824 1889

2

	Documento disponibilizado a 073.866.004-37 - CAMILA CUNHA	CHANCELA DIGITAL	
	Data - 20/10/2017 15:27:19	NIRE 28.8.0006307-9	
	Código de Autenticação 0552.806F.7262.0206	Nº PROTOCOLO 17021180 PROTOCOLADO 19/10/2017 08:14:01	
	Junta Comercial de Pernambuco Autenticada em http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0552806F72620206	Nº ARQUIVAMENTO 2017832180 ARQUIVADO 20/10/2017 15:27:19	
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C nº31 de 11/09/2001 - Art.2º		EMPRESA ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI EPP	

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2017 14:46 SOB Nº 20170434753. PROTOCOLO: 170434753 DE 26/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11704178831. NIRE: 24600066967. ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI EPP



Cleciomar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 26/10/2017
www.redesim.rn.gov.br

Cláusula 6ª – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O Exercício da empresa coincidirá com o ano civil, e o exercício social que será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, onde será apurado os lucros ou perdas e distribuído, ou suportado pelo Titular na proporção de suas quotas.



Cláusula 7ª – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O Titular declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial, e nem condenado, ou que se encontra sob os efeitos de condenação que o proiba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula 8ª – O Titular Sr. **ROGÉRIO MEDEIROS CABRAL JUNIOR**, já acima qualificado, declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

O Titular, por estar assim satisfeito e dentro da plenitude de seus direitos, assina o presente instrumento, elaborado em via única, para que surtam seus efeitos legais.

Natal/RN, 25/09/2017.

[Handwritten Signature]
ROGÉRIO MEDEIROS CABRAL JUNIOR
Titular

1710 1817

1824 1889



Documento disponibilizado a 073.866.004-37 - CAMILA CUNHA
Data - 20/10/2017 15:27:19
Código de Autenticação 0552.808F.7262.0206
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticação: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodetalhanceladigital.asp?cd=0552808F72620206>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.8.0000307-9
Nº PROTOCOLO 170434753-0 PROTOCOLADO 19/10/2017 08:14:01
Nº ARQUIVAMENTO 201702180 ARQUIVADO 20/10/2017 15:27:19
EMPRESA ULTRA PROMOCOES E EVENTOS EIRELI EPP



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2017 14:46 SOB Nº 20170434753.
PROTOCOLO: 170434753 DE 26/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704178831. NIRE: 24600066967.
ULTRA PROMOCOES E EVENTOS EIRELI EPP



JUCERN

Cleciomar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 26/10/2017
www.redesim.rn.gov.br

Cartório Garibaldi
1º Ofício de Notas

Av. Epitácio Pessoa, 2640
Tamborindo - João Pessoa - Paraíba
F.: (83) 3243.0377 - Fax: (83) 3243.0923

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de **ROBERIO MEDEIROS CABRAL JUNIOR(933371)**. Em test. da verdade. Dou fé, João Pessoa-PB 18/10/2017 14:41:21.
Hermes Coriolano dos Santos - Escrevente
Vir R\$11,80, Fed. R\$1,04, arçapem. R\$0,27, ISS R\$6,46
Oper. NIVALCI, S. de Titulo, AFK378-995X - Consórcio
a autenticidade. www.sselodigitat.ejpb.ju.br

ROBERIO MEDEIROS CABRAL JUNIOR
TABELIA

CPLIPMSMPE
Mº: _____
Rub: _____


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 20/10/2017
SOB Nº: 20178321800
Protocolo: 177832180-0
EMPRESA: 2676-0009307
ULTRA PROMOCOES E EVENTOS EIRELI EPP

ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETÁRIO GERAL


1710 1817 1824 1889

JUCEPE Documento disponibilizado a 073.866.004-37 - CAMILA CUNHA
Data - 20/10/2017 15:27:19
Código de Autenticação 0552.806F.7262.0206
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodealchanceladigital.asp?cod=0552806F72620206>

CHANCELA DIGITAL
NIRE 24.8.009307-0
Nº PROTOCOLO 17832180-0 PROTOCOLADO 18/10/2017 08:14:51
Nº ARQUIVAMENTO 20178321800 ARQUIVADO 20/10/2017 15:27:19
EMPRESA ULTRA PROMOCOES E EVENTOS EIRELI EPP

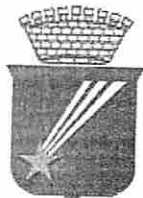


Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/03/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C. nº32 de 11/06/2001 - Art.2º


JUCERN

CERTIFICÓ O REGISTRO EM 26/10/2017 14:46 SOB Nº 20170434753.
PROTOCOLO: 170434753 DE 26/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704178831. NIRE: 24600066967.
ULTRA PROMOCOES E EVENTOS EIRELI EPP

Cleciomar Oliveira Maia
SECRETARIA-GERAL
NATAL, 26/10/2017
www.redesim.rn.gov.br



Prefeitura Municipal do Natal
Secretaria Municipal de Tributação
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
Nota Natalense

Nº da Nota: 0000000553
Competência: DEZ/2023
Data Prestação Serviço: 06/12/2023
Nº da Nota Substituída:
Código de Verificação: 255184217



Data/Hora de Emissão: 06/12/2023 às 11:11:52

Prestador de Serviços

CPF/CNPJ: 23.626.845/0001-92 **Inscrição Municipal:** 216.678-5
Razão Social: ULTRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA
Endereço: AV AMINTAS BARROS, 3700, SALA 1802 E 1803 BLOCO B, LAGOA
Município: NATAL **UF:** RN
Telefone: (81) 3877-9888 **E-mail:** ULTRAPROMOCOES2015@GMAIL.COM

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR/RN
CPF/CNPJ: 03.591.097/0001-42 **Inscrição Municipal:** 102.474-4
Endereço: R CORONEL BEZERRA, 33, CIDADE ALTA, 59025-070
Município: NATAL **UF:** RN
Telefone: **E-mail:** contabilidadesesecrn@m.sesc.com.br

Serviços

12.07 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.

Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ARTÍSTICO DA APRESENTAÇÃO MUSICAL DE ZEZO, A SER REALIZADO NA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, DO MUNICIPIO DE NOVA CRUZ/RN, REALIZADO NO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2023, CONFORME CONTRATO Nº RN-2023-CS-035.	1,0000	200.000,00	200.000,00

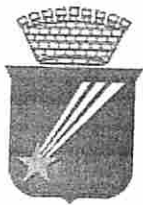
DADOS BANCÁRIOS:
FAVORECIDO: ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI
CNPJ: 23.626.845/0001-92
BANCO: 001-BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 1845-7
CONTA: 67963-1
PIX: ultrapromocoes.contato@gmail.com

Valor Total da NFS-e R\$: 200.000,00

Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras Retenções (R\$)
	200.000,00	5,00	10.000,00	
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)

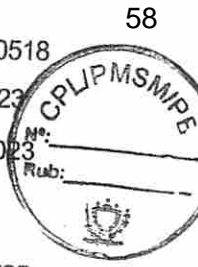
Outras Informações

ISS retido na fonte.
 Local da prestação do serviço: NOVA CRUZ/RN.
 Natureza da operação: Tributação fora do município de Natal.
 Benefício fiscal de alíquota zero dos tributos federais de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS, instituído pelo art. 4º c/c art. 2º, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº14.148/2021 (PERSE), com a redação em vigor a partir de 18/03/2022.



Prefeitura Municipal do Natal
 Secretaria Municipal de Tributação
 Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
 Nota Natalense

Nº da Nota: 0000000518
 Competência: OUT/2023
 Data Prestação Serviço: 02/10/2023
 Nº da Nota Substituída:



Data/Hora de Emissão: 02/10/2023 às 12:19:25

Código de Verificação: 730498725

Prestador de Serviços

CPF/CNPJ: 23.626.845/0001-92 Inscrição Municipal: 216.678-5
 Razão Social: ULTRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA
 Endereço: AV AMINTAS BARROS, 3700, SALA 1802 E 1803 BLOCO B, LAGOA
 Município: NATAL UF: RN
 Telefone: (81) 3877-9888 E-mail: ULTRAPROMOCOES2015@GMAIL.COM

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA
 CPF/CNPJ: 03.591.002/0001-90 Inscrição Municipal:
 Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, 1109, EDIFICIO CASA DO COMERCIO, CAMINHO DAS
 Município: SALVADOR UF: BA
 Telefone: E-mail:

Serviços

12.07 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.

Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	REFERENTE A CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO CANTOR "ZEZO", REALIZADO NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2023, DURANTE O FESTIVAL DAS ESMERALDAS, NA CIDADE DE CAMPO FORMOSO/BA.	1,0000	200.000,00	200.000,00

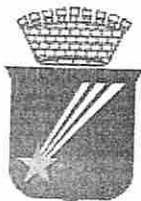
DADOS BANCÁRIOS:
 FAVORECIDO: ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI
 CNPJ: 23.626.845/0001-92
 BANCO: 001-BANCO DO BRASIL
 AGÊNCIA: 1845-7
 CONTA: 67963-1
 PIX: ultrapromocoes.contato@gmail.com

Valor Total da NFS-e R\$: 200.000,00

Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras Retenções (R\$)
**	200.000,00	5,00	10.000,00	
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)

Outras Informações

ISS retido na fonte.
 Local da prestação do serviço: CAMPO FORMOSO/BA.
 Natureza da operação: Tributação fora do município de Natal.
 Benefício fiscal de alíquota zero dos tributos federais de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS, instituído pelo art. 4º c/c art. 2º, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº14.148/2021 (PERSE), com a redação em vigor a partir de 18/03/2022.



Prefeitura Municipal do Natal
Secretaria Municipal de Tributação
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
Nota Natalense

Nº da Nota: 0000000547
 Competência: NOV/2023
 Data Prestação Serviço: 28/11/2023
 Nº da Nota Substituída: 546
 Código de Verificação: 453647538



Data/Hora de Emissão: 29/11/2023 às 12:35:26

Prestador de Serviços

CPF/CNPJ: 23.626.845/0001-92 Inscrição Municipal: 216.678-5
 Razão Social: ULTRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA
 Endereço: AV AMINTAS BARROS, 3700, SALA 1802 E 1803 BLOCO B, LAGOA
 Município: NATAL UF: RN
 Telefone: (81) 3877-9888 E-mail: ULTRAPROMOCOES2015@GMAIL.COM

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: SERVICIO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR.CE
 CPF/CNPJ: 03.612.122/0008-01 Inscrição Municipal:
 Endereço: RUA 13 DE MAIO, 1130, CENTRO, 63500-005
 Município: IGUATU UF: CE
 Telefone: E-mail:

Serviços

12.07 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.

Item	Descrição	Quant.	Vir. Unitário	Valor Total
1	REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA "ZEZO POTIGUAR" NA XV FEIRA DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA TAUÁ, REALIZADA NO DIA 24/11/2023, NA CIDADE DE TAUÁ/CE, CONFORME PEDIDO N. 089595	1,0000	200.000,00	200.000,00

DADOS BANCÁRIOS:
 FAVORECIDO: ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI
 CNPJ: 23.626.845/0001-92
 BANCO: 001-BANCO DO BRASIL
 AGÊNCIA: 1845-7
 CONTA: 67963-1
 PIX: ultrapromocoes.contato@gmail.com

Valor Total da NFS-e R\$: 200.000,00

Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras Retenções (R\$)
**	200.000,00	5,00	10.000,00	
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)

Outras Informações

ISS retido na fonte.
 Local da prestação do serviço: TAUÁ/CE.
 Natureza da operação: Tributação fora do município de Natal.
 Benefício fiscal de alíquota zero dos tributos federais de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS, instituído pelo art. 4º c/c art. 2º, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº14.148/2021 (PERSE), com a redação em vigor a partir de 18/03/2022.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 02**ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI EPP****CNPJ: 23.626.845/0001-92**

Sr. **ROGÉRIO MEDEIROS CABRAL JUNIOR**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido a 05/11/1977, portador da CNH 03213590730 DETRAN/RN, inscrito no CPF/MF sob nº **915.849.574-68**, residente e domiciliado à Rua Adeodato José dos Reis, 1275, Bl. D, Apto. 1103, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP 59152-820, na condição de Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, **ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI EPP**, com foro jurídico na cidade de Natal/RN e sua sede e domicílio na mesma cidade à Av. Amintas Barros, 3700, Salas 1802 e 1803, Bl. B, Lagoa Nova, CEP 59075-810, devidamente registrada na JUCERN sob NIRE 24600066967, por despacho de 26/10/2017, inscrita no CNPJ/MF sob nº **23.626.845/0001-92**, resolve alterar e consolidar o seu ato constitutivo e alteração 01 conforme as cláusulas a seguir:

Cláusula 1ª – DA ALTERAÇÃO DE OBJETO DA EMPRESA

Fica alterado neste ato o objeto da empresa para:

- Produção musical – **CNAE 9001-9/02**;
- Produção de espetáculos de som e luz, produção de show pirotécnicos, atividades de diretores, produtores e empresários de eventos artísticos ao vivo – **CNAE 9001-9/99**;
- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas – **CNAE 8230-0/01**;
- Locação de equipamentos geradores – **CNAE 7739-0/99**;
- Locação de palcos, tendas, camarotes e banheiros químicos – **CNAE 7739-0/03**.

Cláusula 2ª - DA ATUALIZAÇÃO DO CAPITAL DA EMPRESA

O capital da empresa no valor de R\$ 98.700,00 (noventa e oito mil e setecentos reais), fica neste ato alterado, em razão da sua atualização, conforme **Lei nº 12.441, Art. 980-A**, para R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais), cuja diferença no valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) é subscrita e integralizada neste ato pelo Titular Sr. **RÓGERIO MEDEIROS CABRAL JUNIOR**, já acima qualificado.

Cláusula 3ª – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do ato constitutivo não modificadas pela presente alteração.

Este ato constitui o Ato Constitutivo nº 02/2019 da empresa ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2019 19:40 SOB Nº 20190031778.
 PROTOCOLO: 190031778 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900375810. NIRE: 24600066967.
 ULTRA PROMOCOES E EVENTOS EIRELI - EPP

Shanases Campos Fernandes Câmara
 SECRETÁRIA-GERAL
 NATAL, 28/01/2019
www.redesim.rn.gov.br

Em decorrência das alterações ocorridas no conteúdo e forma efetivada, o Ato Constitutivo e alteração 01, agora consolidado, passará a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI EPP

CNPJ: 23.626.845/0001-92



Sr. **ROGÉRIO MEDEIROS CABRAL JUNIOR**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido a 05/11/1977, portador da CNH 03213590730 DETRAN/RN, inscrito no CPF/MF sob nº **915.849.574-68**, residente e domiciliado à Rua Adeodato José dos Reis, 1275, Bl. D, Apto. 1103, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP 59152-820, na condição de Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, **ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI EPP**, com foro jurídico na cidade de Natal/RN e sua sede e domicílio na mesma cidade à Av. Amintas Barros, 3700, Salas 1802 e 1803, Bl. B, Lagoa Nova, CEP 59075-810, devidamente registrada na JUCERN sob NIRE 24600066967, por despacho de 26/10/2017, inscrita no CNPJ/MF sob nº **23.626.845/0001-92**, promove a consolidação do ato constitutivo e alteração 01, conforme as cláusulas a seguir:

Cláusula 1ª – DO TIPO JURIDICO E DENOMINAÇÃO DA EMPRESA

O Tipo jurídico da empresa é: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e gira sob a denominação empresarial de **ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI EPP**, com foro jurídico na cidade de Natal/RN e sua sede e domicílio na mesma cidade à Av. Amintas Barros, 3700, Salas 1802 e 1803, Bl. B, Lagoa Nova, CEP 59075-810, devidamente registrada na JUCERN sob NIRE 24600066967, por despacho de 26/10/2017, inscrita no CNPJ/MF sob nº **23.626.845/0001-92**, podendo, a qualquer tempo, e a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

Cláusula 2ª – DO CAPITAL DA EMPRESA

O capital da empresa é de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais), é totalmente integralizada, em moeda corrente do país, sob a titularidade do empresário Sr. **ROGÉRIO MEDEIROS CABRAL JUNIOR**, já acima qualificado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2019 19:40 SOB Nº 20190031778.
PROTOCOLO: 190031778 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900375810. NIRE: 24600066967.
ULTRA PROMOCOES E EVENTOS EIRELI - EPP

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 28/01/2019
www.redesim.rn.gov.br

Parágrafo único - A responsabilidade do Titular é restrita à importância do capital da empresa.

Cláusula 3ª – DO OBJETO DA EMPRESA

A EIRELI tem o seguinte objetivo:

- Produção musical – CNAE 9001-9/02;
- Produção de espetáculos de som e luz, produção de show pirotécnicos, atividades de diretores, produtores e empresários de eventos artísticos ao vivo – CNAE 9001-9/99;
- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas – CNAE 8230-0/01;
- Locação de equipamentos geradores – CNAE 7739-0/99;
- Locação de palcos, tendas, camarotes e banheiros químicos – CNAE 7739-0/03.



Cláusula 4ª – DA DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 09/11/2015, e seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula 5ª – DA ADMINISTRAÇÃO

A EIRELI poderá ser administrada por titular e/ou administrador não titular nos termos previstos no Código Civil Brasileiro, Art. 1.061.

§Único - A administração da empresa será exercida por seu titular Sr. **ROGÉRIO MEDEIROS CABRAL JUNIOR**, já acima qualificado, com os poderes e atribuições de administrar e representar a empresa, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ou assumir obrigações alheias aos interesses da empresa, bem como onerar ou alienar seus bens imóveis.

Cláusula 6ª – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O Exercício da empresa coincidirá com o ano civil e ao término de cada exercício social que será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, onde será apurado os lucros ou perdas e distribuído, ou suportado pelo Titular na proporção de suas quotas.

Cláusula 7ª – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2019 19:40 SOB N° 20190031778.
 PROTOCOLO: 190031778 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900375810. NIRE: 24600066967.
 ULTRA PROMOCOES E EVENTOS EIRELI - EPP

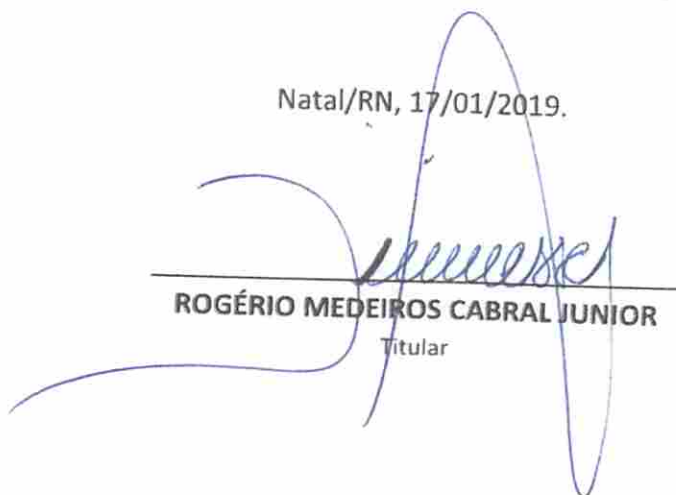
Shanases Campos Fernandes Câmara
 SECRETÁRIA-GERAL
 NATAL, 28/01/2019
 www.redesim.rn.gov.br

O Titular declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial, e nem condenado, ou que se encontra sob os efeitos de condenação que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula 8ª – O Titular Sr. **ROGÉRIO MEDEIROS CABRAL JUNIOR**, já acima qualificado, declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

O Titular, por estar assim satisfeito e dentro da plenitude de seus direitos, assina o presente instrumento, elaborado em via única, para que surtam seus efeitos legais.

Natal/RN, 17/01/2019.



ROGÉRIO MEDEIROS CABRAL JUNIOR
 Titular



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2019 19:40 SOB Nº 20190031778.
 PROTOCOLO: 190031778 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900375810. NIRE: 24600066967.
 ULTRA PROMOCOES E EVENTOS EIRELI - EPP

Shanases Campos Fernandes Câmara
 SECRETÁRIA-GERAL
 NATAL, 28/01/2019
 www.redesim.rn.gov.br



RELEASE

Nascido em Guanduba – comunidade pertencente ao município de São Gonçalo do Amarante no estado do Rio Grande do Norte – em 28 de Março de 1973, José Maria Teixeira do Nascimento era mais um jovem em busca de oportunidades quando mudou-se para a capital junto com sua família em busca de melhores condições financeiras.

Após trabalhar em diversas profissões, José Maria começou a se interessar pela música, mas sempre como um passatempo. O primeiro contato com o público deu-se a convite de amigos, e mesmo sentindo-se inseguro sua participação foi bem recebida e ele passou a considerar a possibilidade de viver da música.

Ao decorrer da carreira percorreu o país cantando sucessos como “Diga pra mim”, “Decida” e “Ponta de Faca”.

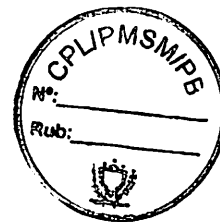
Hoje com mais de 28 anos de carreira, trabalha em seu novo projeto “Zezo” – De bar em bar”, que trás releituras de grandes sucessos e também músicas novas como o single “Lágrimas de Álcool” – música de trabalho.



Prefeitura Municipal do Natal

SEMURB - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

RECIBO DE ACOMPANHAMENTO DE LICENÇA



Dados do Processo

Número: SEMURB-2024000378

Código de Acesso: 86540035

Tipo de Licença: Alvará de Funcionamento

Situação: Aguardando Pagamento

Data Situação: 20/02/2024 12:25:20

Identificação

Inscrição: 2166785

CPF/CNPJ: 23.626.845/0001-92

Nome/Razão Social: ULTRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA

Endereço: AV AMINTAS BARROS, 3700 - SALA 1802 E 1803
NATAL/RN

BLOCO B - LAGOA NOVA - 59075-810 -

Observação:

O acesso às opções para acompanhar o Processo de Licença de Funcionamento está disponível no Portal Directa, através do endereço eletrônico <http://directa.natal.m.gov.br>

zezopotiguar 

Seguir

Enviar mensagem

1.286 publicações



1,7 mi seguidores



744 seguindo


ZEZO POTIGUAR

 zezopotiguar


Musicista/banda

Tour 2024  

 CONTATO P/ SHOWS
E PUBLICIDADE 

 (84)-9.9405-5701

 (84) 2226-5052

 @Ultrapromocoes

@guandubashow_sga

 Redes Sociais ↓

 [whatsapp.com/channel/0029Va4uMAM9Bb5y9YFW9V2r](https://www.whatsapp.com/channel/0029Va4uMAM9Bb5y9YFW9V2r)



Fãs 



Sua música 



Facebook



Filhos 

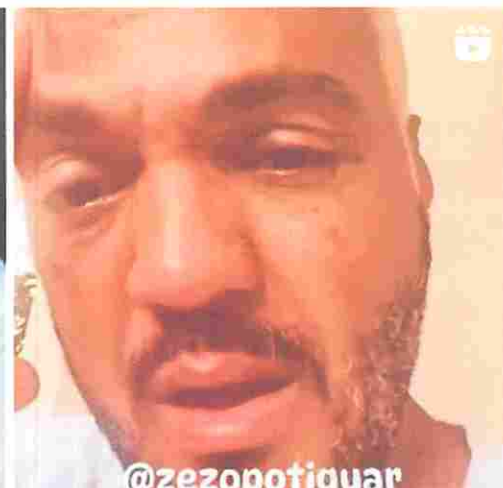


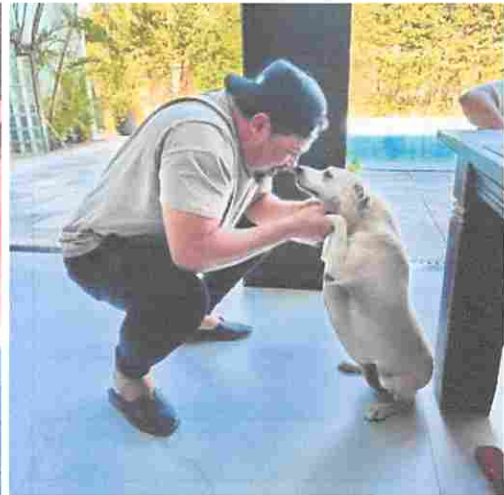
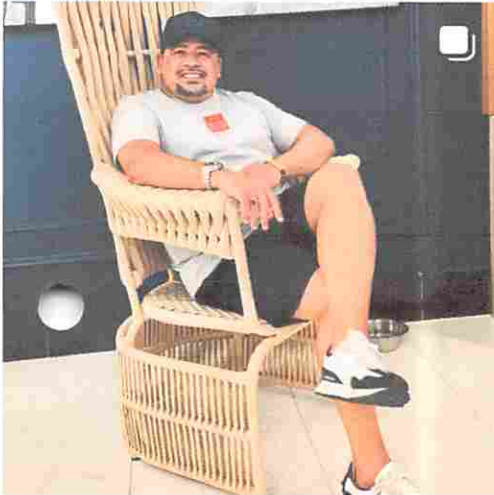
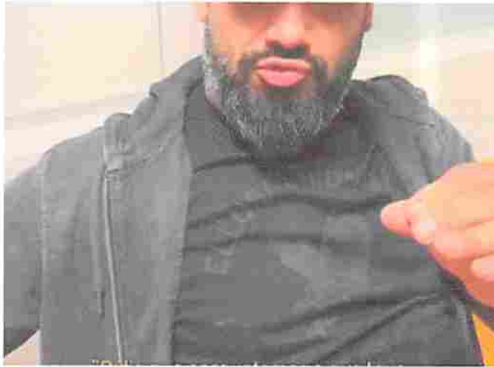
Consciência 

 PUBLICAÇÕES

 REELS

 MARCADOS





Mostrar mais publicações de zezopotiguar

Contas relacionadas

Ver tudo



pablo_oficial

PABLO

Seguir



raisaiarodada

Raí Saia Rodada

Seguir

BAR DO ZEXO

bardozezooficial

Bar Do Zezo

Seguir



xandaviao

Xand Avião

Seguir









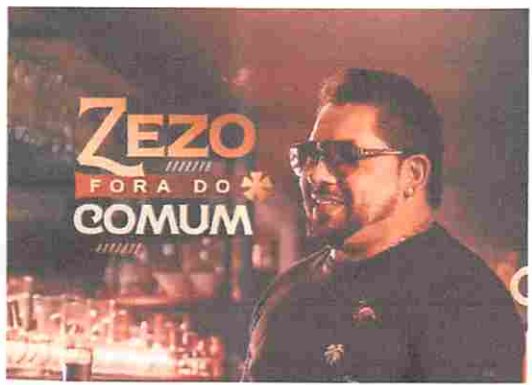
MÚSICA

Zezo Potiguar lança álbum sertanejo com 17 faixas, entre inéditas e regravações

Por Redação dezembro 4, 2023 2 tempo de leitura



Ultima atualização dezembro 4, 2023



AA divirta-ce.blogspot.com

Zezo Potiguar lança álbum sertanejo com 17 faixas, entre inéditas e regravações

Republic

Genêro

Postagem em destaque

Natura muda nome, da Praia do Futuro, em Fortaleza, para 'Praia do Hoje'

A ação limpinária faz parte da campanha de Natura Salada, feita com a Allica Creative, e estimula muitos a não se divertirem pa...

ENTREVISTAS

Dr. Andy D'Amico faz sobre sua trajetória na psicologia e sua participação de 19 anos no programa de TV 'Casas de Família'

Truque seu endereço para o DIVIRTA-CE, o comentário sobre o sucesso de seu Circo em São Paulo e a estreia do seu novo programa no SBT

Posted by DIVIRTA-CE at 22:30:00

Postar um comentário

Assinar: Postar comentários (Atom)

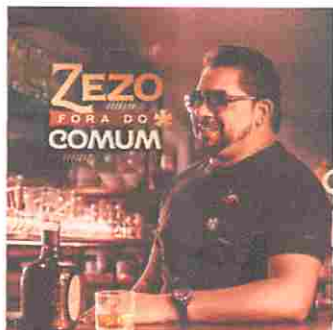
MÚSICA

Zezo Potiguar lança álbum sertanejo com 17 faixas, entre inéditas e regravações. Cantor estreou projeto 'Zezo Fora do Comum' no sábado

TMJ

eletronicidia

Home > Zézo Potiguar lança álbum sertanejo com 17 faixas, entre inéditas e regravações



Zezo Potiguar lança álbum sertanejo com 17 faixas, entre inéditas e regravações

Cantor estreou o projeto "Zezo Fora do Comum" no último sábado (2) com exclusividade na Sua Música. Crédito por Redação | 09/11/2023



Zezo Potiguar lança álbum sertanejo com 17 faixas, entre inéditas e regravações

Publicado em: 4 de dezembro de 2023 às 17:37:00



Crédito Imagem: Divulgação

Zezo Potiguar alcança o marco de 870 mil ouvintes mensais no Spotify

Publicado em: 09/11/2023 às 17:37:00



É momento de comemoração! Zezo Potiguar está em vivenciando um marco importantíssimo em sua carreira: hoje, passou a marca de alcançar este número...



NOTÍCIAS

Zezo Potiguar alcança o marco de 870 mil ouvintes mensais no Spotify



Publicado a 3 meses atrás em 9 de novembro de 2023 por **Tiago Ghidotti**



Consulta à Base de Dados do INPI

[Início | Ajuda]

» Consultar por: No.Processo | Marca | Titular | Cód. Figura]

Meus Pedidos
 Nº: _____
 Próx: _____



Nº do Processo: **915817608**
 Marca: ZEZO POTIGUAR
 Situação: Pedido definitivamente arquivado
 Apresentação: Mista
 Natureza: De Produto

Classificação de Produtos / Serviços

Classe de Nice	Situação da Classe	Especificação
NCL(11) 09	Vide Situação do Processo	Filme cinematográfico [exposto]; Fitas de vídeo; Videocasset...

Classificação Internacional de Viena

Edição	Código	Descrição
4	27.5.1	Letras apresentando um grafismo especial

Titulares

Nome
Titular(1): ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP

Representante Legal

Nome
Procurador: Mário Sebastião Braga Amorim

Datas

Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência
05/09/2018		

Petições [Listagem de Terceiros Interessados Habilitados]

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	850180427506	20/12/2018		349	ULTRA PROMOCOES E EVENTOS EIRELI		-
✓	850180305420	05/09/2018		389	ESTAÇÃO MUSIC FESTAS E RECEPCOES LTDA		-

Publicações

RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Inteiro Teor	Complemento do Despacho
2536	13/08/2019	Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência de mérito	-	-	
2523	14/05/2019	Exigência de mérito	-	-	Detalhes do despacho: Prove o requerente ser titular de nome artístico singular ou coletivo, objeto do pedido, ou apresente competente autorização para registrar o mesmo como marca, em conformidade com o artigo 124, XVI, da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996). Art. 124 - Não são registráveis como marca: XVI - pseudônimo ou apelido notoriamente conhecidos, nome artístico singular ou coletivo, salvo com consentimento do titular, herdeiros ou sucessores; Protocolo: 850180427506 (20/12/2018) Petição (tipo): Anotação de transferência de titularidade decorrente de cessão (349.1) Procurador: Mário Sebastião Braga Amorim Cessionário: ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP
2507	22/01/2019	Deferimento da petição	-	-	
2491	02/10/2018	Publicação de pedido de registro para oposição (exame formal concluído)	-	-	

Dados atualizados até 28/03/2023 - Nº da Revista: 2725



Instituto Nacional da Propriedade Industrial Ministério da Economia

Consulta à Base de Dados do INPI

[Início | Ajuda?]

» Consultar por: No. Processo | Marca | Titular | Cód. Figura]

1/0

Marca

Meus Pedidos

Nº do Processo: 915817500

Marca: ZEZO POTIGUAR

Situação: Pedido definitivamente arquivado

Apresentação: Mista

Natureza: De Serviço



Classificação de Produtos / Serviços

Classe de Nice	Situação da Classe	Especificação
NCL(11) 41	Vide Situação do Processo	Apresentação de espetáculos ao vivo; Organização de espetácu...

Classificação Internacional de Viena

Edição	Código	Descrição
4	27.5.1	Letras apresentando um grafismo especial

Titulares

Nome
Titular(1): ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP

Representante Legal

Nome
Procurador: Mário Sebastião Braga Amorim

Datas

Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência
05/09/2018		

Petições [Listagem de Terceiros Interessados Habilitados]

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	850180305400	05/09/2018		389	ESTAÇÃO MUSIC FESTAS E RECEPCOES LTDA		

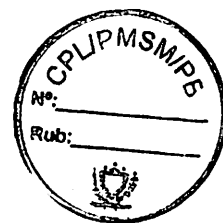
Publicações

RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Inteiro Teor	Complemento do Despacho
2536	13/08/2019	Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência de mérito	-	-	
2523	14/05/2019	Exigência de mérito	-	-	Detalhes do despacho: Prove o requerente ser titular de nome artístico singular ou coletivo, objeto do pedido, ou apresente competente autorização para registrar o mesmo como marca, em conformidade com o artigo 124, XVI, da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996). Art. 124 - Não são registráveis como marca: XVI - pseudônimo ou apelido notoriamente conhecidos, nome artístico singular ou coletivo, salvo com consentimento do titular, herdeiros ou sucessores;
2507	22/01/2019	Deferimento da petição	-	-	Protocolo: 850180427506 (20/12/2018) Petição (tipo): Anotação de transferência de titularidade decorrente de cessão (349.1) Procurador: Mário Sebastião Braga Amorim Cessionário: ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP
2491	02/10/2018	Publicação de pedido de registro para oposição (exame formal concluído)	-	-	

Dados atualizados até 28/03/2023 - Nº da Revista: 2725

Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro - RJ - CEP: 20090-910





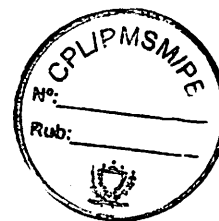
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ **23.626.845/0001-92**, por intermédio de seu representante legal, Sr. **ROGÉRIO MEDEIROS CABRAL JÚNIOR**, portador da carteira de Identidade nº 1388857 SSP/RN e CPF: 915.849.574-68, DECLARAM, para fins de cumprimento do disposto do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Natal-RN, 07 de Março de 2024.

ULTRA PROMOCOES E EVENTOS
 Assinado de forma digital por
 ULTRA PROMOCOES E EVENTOS
 LTDA:23626845000192
 Dados: 2024.03.07 15:05:33
 -03'00'

ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI
ROGÉRIO MEDEIROS CABRAL JUNIOR
 CPF: 915.849.574-68



DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

Em atendimento à determinação da Inexigibilidade, das Condições Gerais, declaramos, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato impeditivo de habilitação de nossa empresa para apresentar proposta na licitação em referência.

Por ser verdade, firmamos o presente.

NATAL-RN, 07 de Março de 2024.

ULTRA PROMOCOES E EVENTOS
LTDA:23626845000192

Assinado de forma digital por
ULTRA PROMOCOES E
EVENTOS
LTDA:23626845000192
Dados: 2024.03.07 15:03:59
-03'00'

ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI
ROGÉRIO MEDEIROS CABRAL JUNIOR
CPF: 915.849.574-68

NATAL CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS



ICP Brasil



O Brasil na era
da certificação digital

Certidão eletrônica, com valor do documento registrado sob o número 230324 em 21/12/2022, assinada digitalmente pelo 2º Ofício de Notas de Natal.



REGISTRO ELETRÔNICO: Certifico que foi apresentado este documento, com 3 página(s), protocolizado em 21/12/2022 sob número 24414 e registrado no "Livro B" de Títulos e Documentos sob o número 230324 em 21/12/2022 neste NATAL CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS, possui o mesmo valor probante do original para todos os fins de Direito, seja em Juízo ou fora dele, nos termos dos artigos 161 da Lei n. 6.015/73 e 217 da Lei 10.406/02 e foi extraída sob forma de documento eletrônico devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Certifico ainda, que a assinatura digital constante neste documento eletrônico está em conformidade com os padrões da ICP-Brasil, nos termos da Lei 11.977 de 07 de julho de 2009. [Cartório R\$: 175,21, FDJ R\$: 66,75, FRMP R\$: 18,74, FCRCPN R\$: 22,25, ISS Lei 610/2017 R\$: 8,76, PGE R\$: 4,08] - Total R\$: 295,79. O referido é verdade, e dou fé. Eu, PAULO SÉRGIO MORAIS DA COSTA FILHO, Tabelião Público, que digitei e subscrevi. Natal / RN 21 de Dezembro de 2022.

Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Normal
RN202200949530201884JTV
Contira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>



Documento assinado digitalmente em Conformidade do Padrão Brasileiro de Assinatura Digital, padrão ICP-Brasil. Validação do atributo de assinatura digital <https://valida.2oficionatal.com.br//documento/dd69b33d>. Este é um documento público eletrônico, emitido nos termos da Medida Provisória de nº 2200-2, de 24/08/2001, só tendo validade em formato digital. Vedada a sua reprodução.



DOCUMENTO REGISTRADO SOB Nº 230324 em 21/12/2022, no NATAL CARTÓRIO 2º Ofício de Notas





CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

Por este instrumento particular, de um lado **ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI EPP**, empresa individual de responsabilidade limitada inscrita CNPJ nº 23.626.845/0001-92, estabelecida na Avenida Amintas Barros, nº 3700, Salas 1802 e 1803, Bloco B, Bairro: Lagoa Nova, Natal-RN, CEP: 59.075-810, neste ato representado pelo senhor **ROGÉRIO MEDEIROS CABRAL JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 915.849.574-68, residente e domiciliado na Rua Aldeodato José dos Reis nº 1275, Bloco D, Apto: 1103, Bairro: Nova Parnamirim, Parnamirim-RN, CEP: 59.152-820, doravante denominada simplesmente **REPRESENTANTE**, e de outro lado, **JOSE MARIA TEIXEIRA DO NASCIMENTO**, com RG 1.483.685 SSP/RN, CPF 028.412.144-43 estabelecido á Rua Jandira, 275, Natal/RN tendo como nome artístico **Zezo POTIGUAR (INPI 915817608, 915817500)**, de ora em diante denominado simplesmente **REPRESENTADO**, têm entre si como justo e contratado o que segue:

1. Por força deste instrumento, o REPRESENTANTE obriga-se a promover, habitual e autonomamente a realização de propostas junto a pagantes – aqui leia-se qualquer pessoa que contrate o REPRESENTADO – para realização de shows, eventos e outras formas de apresentação artística ou cachês, no âmbito da zona delimitada na cláusula 7, agenciando pedidos para este, mediante retribuição prevista na cláusula 9.
2. Ao REPRESENTANTE caberá promover a contratação das apresentações artísticas do REPRESENTADO, com exclusividade.
3. O REPRESENTANTE apresenta, neste ato, os comprovantes de registro e inscrições nos órgãos e repartições competentes, necessários ao exercício da representação.
4. O REPRESENTANTE declara expressamente que não pesa contra si quaisquer das causas impeditivas ao exercício da representação, previstas pela lei (art. 4º da Lei 4.886/65), nem ações de qualquer natureza.
5. O REPRESENTANTE obriga-se a:
 - a) zelar pelos interesses confiados aos seus cuidados, de modo a expandir os negócios do REPRESENTADO e promover a sua imagem;
 - b) apresentar ao REPRESENTADO as competentes prestações de contas, recibos de quantias ou documentos que lhe tiverem sido entregues, para qualquer fim;
 - c) fornecer ao REPRESENTADO, quando lhe for solicitado, informações detalhadas sobre o andamento dos negócios a seu cargo, atuação dos concorrentes, solvabilidade de cada pagante e a receptividade das propostas artísticas;
 - d) exercer a representação conforme as instruções dadas pelo REPRESENTADO;
 - e) manter sigilo sobre as atividades de representação;

Parágrafo único. O REPRESENTANTE poderá representar outros artistas ou empresas na zona de atuação definida na cláusula 7.

6. O presente contrato terá vigência por 05 (Cinco) anos, podendo ser renovado automaticamente, pelo mesmo período e nos mesmos termos ora contratados, desde que uma das



partes não manifeste à outra, por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do contrato, sua vontade de não o renovar.

7. A atividade do REPRESENTANTE será em todo território nacional do Brasil, bem como todo e qualquer outro país.

8. O REPRESENTADO garante ao REPRESENTANTE total exclusividade para desempenho de suas atividades na zona de atuação delimitada na cláusula anterior. Ao REPRESENTADO fica facultada, porém, a realização direta de negócios na zona de atuação atribuída ao REPRESENTANTE, a esse será devida a remuneração correspondente às operações diretamente concluídas pelo REPRESENTADO junto aos pagantes.

9. O pagamento pelo exercício da representação será feito face a efetiva realização dos negócios e recebimento, pelo REPRESENTADO, dos valores respectivos. Referido pagamento, equivalente a 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor total das apresentações, dar-se-á até o segundo dia útil subsequente ao da liquidação/pagamento da respectiva apresentação.

10. A comissão não será devida se o pagante se tornar inadimplente ou desfazer a apresentação.

10.1 O cancelamento de apresentações pelo REPRESENTADO, em vista de força maior, como problemas de saúde ou compromisso simultâneo, será sempre comprovado por documento adequado, caso em que a proposta será postergada para data a ser agendada.

10.2 No caso de cancelamento motivado pelo pagante, o valor do adiantamento que este tiver efetuado ou parcela que vier contratualmente a liquidar, sem reembolso, será computado para fins de comissão.

11. Caberá ao REPRESENTADO ou REPRESENTANTE fixar os preços, prazos e condições de pagamento das apresentações, podendo o REPRESENTANTE, no exercício da representação, conceder abatimentos, descontos ou dilações nos prazos de pagamento.

12. São obrigações do REPRESENTADO:

- a) pagar as comissões devidas em função das apresentações efetivadas;
- b) não constituir mais de um representante, com igual incumbência, para a mesma zona de atuação;
- c) executar com prontidão os contratos celebrados pelo REPRESENTANTE, salvo em relação a motivos de força maior;
- d) prestar informações sobre suas atividades, de forma que sua pré-agenda e as alterações respectivas sejam de conhecimento do REPRESENTANTE;
- e) fornecer material promocional e vídeos para divulgação das apresentações.
- f) arcar com as despesas relativas ao transporte, hospedagem, alimentação e outras necessárias às apresentações, salvo quando expressamente previstas na proposta como sendo do pagante, bem como pelos tributos incidentes sobre referidas operações;
- g) responsabilizar-se perante os pagantes pela garantia e boa qualidade das apresentações.

13. Qualquer das partes poderá denunciar o presente contrato sem justa causa, a qualquer tempo, mediante prévio aviso de, no mínimo, 30 dias, cabendo à parte rescindente pagar à outra a

devida indenização. Se a rescisão do contrato se der por manifestação do REPRESENTADO, esta pagará ao REPRESENTANTE indenização no importe de 02 (dois) mil salários-mínimos vigente.

14. Se o REPRESENTANTE der causa à rescisão do contrato, ao REPRESENTADO poderá reter as comissões devidas a ele, com o fim de ressarcir-se pelos danos causados e, bem assim, nas hipóteses previstas na cláusula abaixo, a título de compensação.

15. Serão considerados motivos justos para rescisão do contrato pelo REPRESENTADO:



- a) desídia do REPRESENTANTE no cumprimento das obrigações previstas neste instrumento;
- b) a prática pelo REPRESENTANTE de atos que importem em descrédito artístico ou comercial do REPRESENTADO;
- c) a condenação definitiva por crime considerado infamante;
- d) o inadimplemento da obrigação de respeitar a exclusividade em favor do REPRESENTADO.

16. Serão considerados motivos justos para rescisão do contrato pelo REPRESENTANTE:

- a) redução de sua esfera de atividade em desacordo com as cláusulas do contrato;
- b) a quebra da exclusividade prevista;
- c) a fixação abusiva de preços em relação à sua zona de atuação, com o escopo de impossibilitar-lhe a atuação regular;
- d) o não pagamento de sua retribuição na época devida.

17. As partes elegem o Foro da Comarca de Natal/RN para dirimir eventuais litígios decorrentes deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Natal-RN, 01 de Dezembro de 2022.



ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI EPP
Rogerio Medeiros Cabral Junior
CPF: 915.849.574-68



JOSE MARIA TEIXEIRA DO NASCIMENTO
ZEZO POTIGUAR
CPF 028.412.144-43 / (INPI 915817608, 915817500),

Testemunhas:

1ª) Ass.
CPF: 102.262.724-167

2ª) Ass.
CPF: 048.266.044-07

Natal Cartório 2º Ofício de Notas
R. Almirante Alexandrino de Alencar, 1130 - Lagoa Seca
CEP 59.022-350 - Natal - RN - Fone: (85) 3222-2320 / 4141-9931
E-mail: donofotografias@notok.com

Reconheço a firma de JOSE MARIA TEIXEIRA DO NASCIMENTO e ROGERIO MEDEIROS CABRAL JUNIOR por semelhança do que dou fé.

Natal/RN, 21 de Dezembro de 2022 13:02:59.

Maria Cícera Pereira Barbalho - Escrevente
Confira em: <https://selodigital.tjn.jus.br/selo>
Selo Digital: RN202201949530201782WJK

Carla Alves Freire
Substituta



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ULTRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 23.626.845/0001-92
 Certidão nº: 8834188/2024
 Expedição: 07/02/2024, às 10:12:18
 Validade: 05/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ULTRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.626.845/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

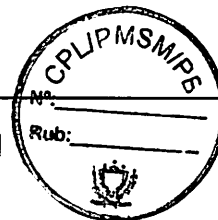
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal do Natal
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Nº da Certidão: 3174030	Código de Validação: 85494010711	Observação: A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.rn.gov.br/semut
-----------------------------------	--	--

Contribuinte:

CPF/CNPJ: 23.626.845/0001-92	Nome/Razão Social: ULTRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA
Situação Cadastral:	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

Inscrições Mobiliárias Ativas:

216.678-5 - 23.626.845/0001-92

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos crédito de natureza tributária vencido, irregularidades cadastrais, irregularidades na apresentação de Declarações e crédito de natureza não tributária inscrito em dívida ativa, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

A presente Certidão foi expedida com base no artigo 4º da Lei Complementar nº 168 de 13/09/2017 combinado com a Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

Validade:
Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

Local e Data de Expedição:
Natal (RN), 5 de março de 2024

Emitida pela sessão: 485792911 através do IP: 179.211.186.221

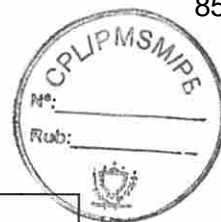
Natal (RN), 5 de março de 2024 às 10:37:47 Página 1 de 84

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 55947/24. Data: 10/05/2024 10:26. Responsável: Jose Luiz da C. Neto.

Impresso por convidado em 13/05/2024 14:42. Validação: F7A7.2CAD.28F9.432B.FE25.11AB.C7BC.770D.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.626.845/0001-92
Razão Social: ULTRA PROMOCOES E EVENTOS EIRELI EPP
Endereço: AV AMINTAS BARROS 3700 S 1802 E 1803 BL B / LAGOA NOVA / NATAL / RN / 59075-810

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/02/2024 a 26/03/2024

Certificação Número: 2024022605280953351106

Informação obtida em 06/03/2024 11:41:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ULTRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 23.626.845/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:06:42 do dia 15/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/06/2024.

Código de controle da certidão: **0236.FA01.4654.E0E9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Data Emissão
06/03/2024

CERTIDÃO ESTADUAL



Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO 1300878/2024

FOLHA 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

Nome: ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI
CPF/CNPJ: 23.626.845/0001-92
Endereço: Avenida Amintas Barros, Lagoa Nova, Natal/RN, 59075-810

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 06/03/2024 11:42. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: 05c5a5e787f9b39ed9fae1f62c170951

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: <https://apps.tjrn.jus.br/certidoes/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, 06 de Março de 2024 às 11:42



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 8510824
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **ULTRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA**
CNPJ: **23.626.845/0001-92**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **05/03/2024** às **10:38:51** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **179.211.186.221**.

Validade até **03/04/2024**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
 Código de Autenticação 09F3.5063.03F1.5C0A
 Certidão gerada em 9/11/2015 14:44:33
 PROTOCOLO SIARCO 15/844075-7

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI
NIRE 26.6.0009307-9
ATO 091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO(S) 091 - ATO CONSTITUTIVO

ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO.1005468300197
 Date: 2015.11.10 17:16:01 -03:00
 Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
 Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 9/11/2015 14:44:33

AUTENTICIDADE 09F3.5063.03F1.5C0A

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=09F3506303F15C0A>

Recife , 09 de novembro de 2015

 André Ayres Bezerra da Costa
 Secretário Geral



Documento disponibilizado a 037.020.744-06 - WILKSINEY PORFIRIO NUNES
 Data - 10/11/2015 05:16:01
 Código de Autenticação 09F3.5063.03F1.5C0A

CHANCELA DIGITAL
 NIRE: 26.6.0009307-9
 Nº PROTOCOLO 15/844075-7 PROTOCOLADO 5/11/2015 11:00:00
 Nº ARQUIVAMENTO 2660093079 ARQUIVADO 9/11/2015 14:44:33





ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA: ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

ROGERIO MEDEIROS CABRAL JUNIOR, nacionalidade brasileira, nascido em 05/11/1977, solteiro, empresário. CPF/MF sob o nº 915.849.574-68, Carteira nacional de habilitação nº 03213590730, órgão expedidor DETRAN - RN, residente e domiciliado(a): Avenida Engenheiro Antônio de Góes, 275, Sala 2201, Pina, Recife, PE, CEP 51.110-000, Brasil.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial **ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: AVENIDA ANTÔNIO DE GÓES, 275, SALA 2201 EDIF INTERN. TRADE CENTER, PINA, RECIFE, PE, CEP 51.110-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto(s):

PRODUÇÃO MUSICAL; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE SOM E LUZ, PRODUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS, ATIVIDADES DE DIRETORES, PRODUTORES E EMPRESÁRIOS DE EVENTOS ARTÍSTICOS AO VIVO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS GERADORES; E LOCAÇÃO DE PALCOS, TENDAS, CAMAROTES E BANHEIROS QUÍMICOS.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

Req: 81500000762000

Página



Documento disponibilizado a 037.020.744-06 - WILKSINEY PORFIRIO NUNES
Data - 9/11/2015 14:44:33
Código de Autenticação 09F3.5063.03F1.5C0A
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticação em: www.jucepe.pe.gov.br/novodivulchancela.asp?uf=PE&of=09F3506303F15C0A
Documento Assinado por meio digital. Assinatura: WILKSINEY PORFIRIO NUNES

CHANCELA DIGITAL
NRE 20.6.009307-9
Nº PROTOCOLO 15/844075-7 PROTOCOLADO 01/11/2015 11:00:00
Nº ARQUIVAMENTO 20500250379 ARQUIVADO 01/11/2015 14:44:33
EMPRESA: ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI





2110
39300

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/11/2015
 SOB Nº: 26600093079
 Protocolo: 15/844075-7

[Handwritten Signature]
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL

ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS
ETRELI

Ass. -
Ano
Junta

soa Ne...
processo



Documento disponibilizado a 037.020.744-06 - WILKSINEY PORFIRIO NUNES
Data - 9/11/2015 14:44:33
Código de Autenticação 09F3.5063.03F1.5C0A

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.5.009307-9
Nº PROTOCOLO 16/844075-7 PROTOCOLADO 9/11/2015 11:00:00
Nº ARQUIVAMENTO 26600093079 ARQUIVADO 9/11/2015 14:44:33





**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA:
ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI**

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a ROGERIO MEDEIROS CABRAL JUNIOR, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

Req: 81500000762000

2

Página





**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA:
ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o **foro de RECIFE** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

RECIFE, 10 de setembro de 2015.



ROGERIO MEDEIROS CABRAL JUNIOR
CPF: 915.849.574-68

CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIÁRIO PINA E BOA VIAGEM
Neral Aparecida L.A. Soares - Ofl.º - Tabelão
Francisco Estanislau L. Soares - Subst. - Odina Moraes de L. Gonçalves - Subst.
Av. Eng. Domingos Ferreira, 153 - Boa Viagem - Recife - PE - Fone: (81) 3326-0049

Reconheço por semelhança a firma indicada de **Rogério Medeiros Cabral Junior** que confere c/ o padrão reg. nesta serventia, em Recife, 28 de outubro de 2015. En teste da verdade **Odina Moraes de Lima Gonçalves - Substituta**
Empl.: R\$ 3,29 TSNB: R\$ 0,66 Total: R\$ 3,95
** Selo: 0074799.LF109201501.12070 **



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/11/2015
SOB Nº: 26600093079
Protocolo: 15/844075-7

ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI

ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL

Analista: **Jose Luiz da C. Neto**
Prof.º

Req: 81500000762000

Página



ZEZO

POTIGUAR



CLIQUE E ACESSE



PRESSKIT



INSTAGRAM



YOUTUBE



FACEBOOK



TWITTER



TIK TOK



PLATAFORMAS DE ÁUDIO



ULTRA
ULTRAPROMO

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/05/2024 às 10:25:59 foi protocolizado o documento sob o Nº 55956/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Mamede, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jose Luiz da Costa Neto.

Número do Contrato: 003000142024

Data da Publicação: 12/04/2024

Data da Assinatura: 10/04/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 200.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Apresentação de um show Artístico da Banda Musical ZEZO no dia 07 de julho de 2024 em Praça Pública durante as Festividades Juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico São Pedro de São Mamede - PB.

Contratado (Nome): Ultra Promocoos E Eventos Eireli

Contratado (CNPJ): 23.626.845/0001-92

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	6f4154992da46e0c01b223cdf7161b65
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	f7a72cad28f9432bfe2511abc7bc770d
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	c448822b17b8c303c9220c1b90687b51
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	60ceb58e87ff27e85bddd26fb0a6dbe6
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 10 de Maio de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 55947/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de São Mamede**Exercício:** 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/05/2024 às 10:26h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 55956/24 ao Documento 55947/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 55947/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	32 - 44	60ceb58e87ff27e85bdd26fb0a6dbe6
Comprovante de publicidade	45	6f4154992da46e0c01b223cdf7161b65
Comprovação da existência de dotação orçamentária	46	c448822b17b8c303c9220c1b90687b51
Comprovantes de regularidade da contratada	47 - 94	f7a72cad28f9432bfe2511abc7bc770d
RECIBO PROTOCOLO	95	5ed5522e011a799f586589eea8b271e7

João Pessoa, 10 de Maio de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB